



REPÚBLICA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

ANO XXII — N.º 66

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 1967

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

CONVOCAÇÃO DE SESSÕES CONJUNTAS PARA APRECIACAO DE VETOS PRESIDENCIAIS

O Presidente do Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 62, § 3º, da Constituição Federal e no art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas, a realizarem-se nos dias 15 e 21 de junho do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo mencionados:

Dia 15:

— Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.903-A-66 na Câmara e nº 266-66 no Senado, que dispõe sobre o Estatuto da Pesca;

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.036-A-66 na Câmara e número 10-67 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de NC\$ 3.500.000, para atender a despesas resultantes da expansão das atividades de ensino, pesquisa e difusão cultural, da Fundação Universidade de Brasília.

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.058-A-66 na Câmara e número 11-67 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Justiça o crédito especial de NC\$ 3.291.576,03 para atender a despesas decorrentes do pagamento da gratificação de função policial instituída pela Lei nº 4.278, de 3 de dezembro de 1965.

Dia 21:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.804-A-66 na Câmara e número 25-67 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de NC\$ 60.924,21, destinado a atender a despesas com a participação do Brasil na IV Feira Intermunicipal de Nova York, realizada em 1968;

— Veto (total) ao Projeto de Lei nº 1.773-B-52 na Câmara e nº 121-63 no Senado, que dispõe sobre a fixação dos limites da área do Polígono das Secas nos Estados da Bahia, Pernambuco e Minas Gerais;

— Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.557-B-66 na Câmara e nº 33-67 no Senado, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

Senado Federal, em 31 de maio de 1967. — Auro Moura Andrade.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, nº II, da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 1967

Autoriza a Prefeitura da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a realizar operação de financiamento para contrato de elaboração do Estudo Econômico-Financeiro e Pré-Projeto de Engenharia do Metrô daquela Capital.

Art. 1º E' a Prefeitura da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, autorizada a realizar operação de financiamento para o contrato de elaboração do Estudo Econômico-Financeiro e Pré-Projeto de Engenharia do Metrô daquela Capital, assinado com o consórcio Hochtief Aktiengesellschaft für Hoch- und Tiefbauarten, vorm., Gepr. Heitmann, estabelecida na cidade de Essen, República Federal da Alemanha; Montreal Empreendimentos S.A., com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, Brasil; e Deutsche

Eisenmann Consulting GmbH, com sede em Frankfurt (Main), República Federal da Alemanha.

Art. 2º O valor global da operação, obedecido o disposto nas leis municipais ns. 6.988 e 7.009, de 1966, não excederá a DM 12.280.000 (doze milhõez duzentos e oitenta mil marcos alemães) a taxa de juros de 6,5% (sete inteiros e seis décimos por cento) ao ano, sendo as seguintes as condições de pagamento: 10% (dez por cento) na data de início da vigência do contrato e 90% (noventa por cento) em Notas Promissórias de igual valor, vencendo a primeira 24 (vinte e quatro) meses da data do início da vigência do contrato e a última a 84 (oitenta e quatro) meses da mesma data.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 1 de junho de 1967.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

ATA DA 74ª SESSÃO, EM 1º DE JUNHO DE 1967

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 6ª Legislatura

ABSENTES DCS SRS. GILBERTO MARINHO, VICTORINO FREIRE, RALE GIBERTI E GUERL LINDNIN.

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Covis Maia
Edimundo Levi
Arthur Virgílio
Cattete Pinheiro
Lobão da Silveira
Victorino Freire

Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Duarte Filho
Manci Villaca
Argemiro de Figueiredo
Domicio Condim
João Cleofas
José Ermírio
Teotônio Vilça
Rui Palmeira
Leandro Maciel
Júlio Leite
Aloysio de Carvalho
Carlos Lindemberg
Eurico Rezende
Raul Giuberti
Paulo Torres
Vasconcelos Fórres
Mário Martins
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho

Carvalho Pinto
Lino de Mattos
Bezerra Neto
Ney Braga
Adolpho Franco
Celso Ramos
Antônio Carlos
Atílio Fontana
Guido Mondin
Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte
EXPEDIENTE

OFÍCIOS DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

I — *Agradecimento de comunicações referentes a Decretos Legislativos — (Ofício de 30 de maio de 1967):*

Nº DAI-DOA-14-650.4 (04) — com referência ao Decreto Legislativo número 5-67, que aprova o Instrumento de Emenda da Constituição da Organização Internacional do Trabalho (nº 3), 1964, adotado pela Conferência Internacional do Trabalho em sua 48ª sessão;

Nº DAI-DCN-15-923 (04) — com referência ao Decreto Legislativo número 6-67, que aprova a Convenção de Vieira sobre Relações Consulares,

adotada a 24 de abril de 1963, pela Conferência das Nações Unidas.

II — Pedido de prorrogação de prazo para presiação de Informações:

Nº DORG-DA-DP-13-303.3, de 29 de maio de 1967 — com referência ao Requerimento nº 217-67, do Sr. Senador José Ermírio.

RESPONSA A PEDIDO DE INFORMAÇÕES

I — Do Ministro da Aeronáutica:

Aviso nº 20-GII-2-114 R — de 20 de maio de 1967 — com referência ao Requerimento nº 116-67, do Sr. Senador José Ermírio;

II — Do Ministro das Comunicações:

Aviso nº 52-67, de 30 de maio de 1967 — com referência ao Requerimento nº 235-67, do Sr. Senador Franklin Virgílio;

III — Do Ministro da Marinha:

Aviso nº 1.182, de 29 de maio de 1967, com referência ao Requerimento nº 271-67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres;

IV — Do Ministro dos Transportes — (Avisos de 26 de maio de 1937):

Nº B-71 — com referência ao Requerimento nº 64-67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres;

Nº B-74 — com referência ao Requerimento nº 174-67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres;

Nº B-77 — com referência ao Requerimento nº 250-67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres;

Nº B-78 — com referência ao Requerimento nº 87-67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres;

Nº B-81 — com referência ao Requerimento nº 147-67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

Ofício:

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes Projetos:

Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1967

(Nº 305-A-1967 — PA CÂMARA)

Aprova a Convênio sobre a Nacionalidade da Mulher Casada, adotada pela Resolução 1.040 (XI) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 20 de fevereiro de 1957.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada, com reserva quanto ao artigo X, a Convênio sobre a Nacionalidade da Mulher Casada, adotada pela Resolução 1040 (XI) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 20 de fevereiro de 1957.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 130, DE 1968, DO PODER EXECUTIVO

Senhores Membros do Congresso Nacional.

De conformidade com o disposto no art. 63, inciso 1, da Constituição Federal tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores o texto da Convênio sobre a Nacionalidade da Mulher Casada, adotada pela Resolução 1.040 (XI), da Assembleia Geral das Nações Unidas, a 20 de fevereiro de 1957.

Brasília, em 23 de novembro de 1968. — Humberto de Alencar Castello Branco.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE MÍDIA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE CRISTO PEREIRA

CHIEF DA SEÇÃO DE EDIÇÃO
J. D. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHIEF DA SEÇÃO DE EDIÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

IMPRESSO NAS OFICINAS DO DEPARTAMENTO DE MÍDIA NACIONAL — BRASÍLIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Em 6 de outubro de 1966.

A Sua Excelência o Senhor Marechal Humberto de Alencar Castello Branco.

Presidente da República.

Senhor Presidente.

Tendo a honra de submeter a Vossa Excelência a Convênio sobre a Nacionalidade da Mulher Casada, adotada pela Resolução 1.040 (XI) de Assembleia Geral das Nações Unidas a 10 de fevereiro de 1957.

2. A Convênio em apreço estabelece que nem a celebração nem a dissolução do casamento, nem a mudança de nacionalidade do marido durante o casamento, poderão afetar, *in seco facto*, a nacionalidade da mulher.

3. Por outro lado, visando a uniformização da família num só nacionalidade, o artigo 3 prescreve que a estrangeira casada com nacional dos Estados Contratantes gozará de um processo especial de naturalização, ressalvadas as exigências da segurança nacional e da ordem pública.

4. Cumpre-me assinalar, Senhor Presidente, que a legislação brasileira tem acolhido tradicionalmente o princípio da livre escolha para a aquisição da nacionalidade, facilitando a concessão da naturalização quando o naturalizado tiver condições brasileiro.

5. Para melhor informação dos Senhores Membros do Congresso Nacional, permito-me lembrar a Vossa Excelência que a Convênio sobre a Nacionalidade da Mulher Casada, em vigor desde 11 de agosto de 1958, foi assinada pelo Brasil a 23 de julho do corrente ano, com rito do artigo X relativo à jurisdição compulsória da Corte Internacional da Justiça. O artigo citado torna compulsória a jurisdição da Corte, a pedido de qualquer dos Partes envolvidas na disputa, razão pela qual foi julgada conveniente a referida declaração de reserva.

6. Creio pois, Senhor Presidente, que a Convênio em apreço merece a aprovação do Poder Legislativo e para esse fim, junto à presente sete cópias autenticadas do seu tez, a fim de que, se Vossa Excelência assim houver por bem, as digne remeter ao Congresso Nacional, nos termos do artigo 66, inciso I da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente os protestos do meu mais profundo respeito. — Juracy Magalhães.

CONVENÇÃO SOBRE A NACIONALIDADE DA MULHER CASADA, CONCLUIDA EM NOVA YORK, A 20 DE FEVEREIRO DE 1957

Os Estados Contratantes,

Reconhecendo que os conflitos de lei, e de práticas relativas à nacionalidade têm origem nas disposições relativas à perda ou à aquisição da no-

cionalidade por parte da mulher em virtude do casamento, da sua dissolução ou da mudança de nacionalidade do marido durante o casamento,

Reconhecendo que, no artigo 15 da Declaração universal dos direitos do homem, a Assembleia geral da Organização das Nações Unidas proclamou que "todo indivíduo tem direito a um nacionalidade" e que "ninguém poderá ser arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade".

Desejoso de cooperar com a Organização das Nações Unidas para promover o respeito universal e a observância dos direitos do homem e das liberdades fundamentais para todos sem distinção de sexo.

Centro nas seguintes disposições:

Artigo I

Os Estados contratantes convêm em que nem a celebração nem a dissolução do casamento entre nacionais e estrangeiros, nem a mudança de nacionalidade do marido durante o casamento, poderão afetar, *in seco facto*, a nacionalidade da mulher.

Artigo II

Os Estados contratantes convêm em que nem a aquisição voluntária por um de seus nacionais da nacionalidade de um outro Estado nem a renúncia a sua nacionalidade por um de seus nacionais, impedirá a mulher do referido nacional de conservar sua nacionalidade.

Artigo III

1. Os Estados contratantes convêm em que uma estrangeira casada com um de seus nacionais poderá adquirir, a seu pedido, a nacionalidade de seu marido, mediante processo especial privilegiado de naturalização, a concessão da referida nacionalidade poderá ser submetida às restrições que existir ou interferir da segurança nacional ou da ordem pública.

2. Os Estados contratantes convêm em que não se poderá interpretar a presente Convênio como afetando qualquer lei ou regulamento, nem alguma prática judiciária que permita a uma estrangeira casada com um de seus nacionais, de adquirir, de pleno direito, a seu pedido, a nacionalidade de seu marido.

Artigo IV

1. A presente Convênio estará aberto à assinatura e à ratificação de todos os Estados Membros da Organização das Nações Unidas, assim como qualquer outro Estado que seja ou que venha a ser membro de algum organismo especializado das Nações Unidas, ou parte no Estatuto da Corte Internacional de Justiça, ou a qualquer outro Estado ao qual a Assembleia Geral das Nações Unidas houver endereçado um convite.

2. A presente Convênio deverá ser ratificada, e os instrumentos de ratificação ficarão depositados junto ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas.

Artigo V

1. Qualquer dos Estados mencionados no parágrafo 1 do artigo 4 poderá aderir à presente Convênio.

2. Efetuar-se-á a adesão pelo depósito de um instrumento de adesão junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Artigo VI

1. A presente Convênio entrará em vigor noventa dias após a data do depósito do sexto instrumento de ratificação ou de adesão.

2. Para cada um dos Estados que ratificarem a Convênio ou a ela aderirem após o depósito do sexto instrumento de ratificação ou de adesão a Convênio entrará em vigor noventa dias após a data em que este Estado houver depositado o respectivo instrumento de ratificação ou de adesão.

Artigo VII

1. Aplicar-se-á a presente Convênio a todos os territórios não autônomos só tutela coloniais e outros territórios não metropolitanos por cujas relações internacionais for responsável qualquer Estado contratante; o Estado contratante interessado deverá sob reserva das disposições do parágrafo 2 do presente artigo no momento da assinatura da ratificação ou da adesão declarar o território ou os territórios não metropolitanos aos quais a presente Convênio será aplicada. Isto facto após essa assinatura, ratificação ou adesão.

2. Nos casos em que para efeito da nacionalidade de um território não metropolitano não for considerado parte integrante do território metropolitano ou nos casos em que o consentimento prévio de um território não metropolitano for necessário em virtude das leis e práticas constitucionais do Estado contratante ou do território não metropolitano, para que a Convênio se aplique ao referido território aquele Estado empenhar-se-á na obtenção do necessário consentimento do território não metropolitano dentro do período de doze meses a partir da data da assinatura da Convênio por este Estado contratante; após a obtenção desse consentimento o Estado contratante deverá notificá-lo ao Secretário-Geral das Nações Unidas. A presente Convênio aplicar-se-á ao território cu territórios mencionados nesta notificação a partir da data do seu respectivo pelo Secretário-Geral.

3. Após a expiração do prazo de doze meses mencionados no parágrafo 2 do presente artigo, os Estados contratantes interessados comunicarão ao Secretário-Geral os resultados das consultas com os territórios não metropolitanos por cujas relações internacionais são responsáveis e cujo consentimento para a aplicação da presente Convênio não tenha sido dado.

Artigo VIII

1. No momento da assinatura, da ratificação ou da adesão, qualquer Estado poderá fazer reservas aos artigos da presente Convênio, com exceção dos artigos 1 e 2.

2. Qualquer reserva feita de conformidade com o parágrafo 1 do presente artigo não prejudicará o caráter obrigatório da Convocação entre o Estado que tiver feito a reserva e os demais Estados partes, com exceção da disposição ou das disposições que tenham sido objeto da reserva. O Secretário-Geral das Nações Unidas comunicará o texto dessa reserva a todos os Estados que saem ou que venham a ser parte da presente Convênio. Qualquer Estado parte da presente Convênio ou que se torne parte da mesma poderá comunicar ao Secretário-Geral que não está disposto a ser considerado obrigado a Convênio com respeito ao Estado que tenha feito a reserva. Essa comunicação deverá ser

O co-produção de filmes nos termos do presente Acordo.

2. Consideram-se co-produção, para os efeitos acima a produção conjunta de filmes cinematográficos por organizações ou empresas dos dois países, com a colaboração de artistas e técnicos de ambos, e em que a participação financeira de cada Parte Contratante em cada empredimento não seja inferior a 40%.

3. Quando forem apresentados projetos de excepcional interesse cultural, a critério da Comissão de que trata o artigo XVI, ou que exijam investimentos financeiros muito elevados, a participação inicialária poderá ser eventualmente revisada a trinta por cento, mediante prévia avaliação das autoridades competentes dos dois países.

4. Os filmes realizados em regime de co-produção cinematográfica no âmbito deste artigo serão considerados nacionais pelas autoridades competentes dos dois países e gozão dos benefícios e vantagens que a legislação de cada Fazenda Contratante assegurar às respectivas produções.

5. Os projetos de co-produção cinematográfica deverão ser submetidos à aprovação das autoridades competentes de ambas as Partes contratantes, pelo menos 90 dias antes da data prevista para o início da filmagem. As mesmas autoridades, uma vez aprovados os projetos, fiscalizarão o cumprimento das suas disposições, examinarão e resolverão as dificuldades que se apresentem na aplicação das disposições sobre co-produções cinematográficas, deste Acordo, fixando as regras de procedimentos a que atenderão os co-produtores luso-brasileiros.

Artigo V

Cada Parte Contratante protegerá em seu território os direitos de propriedade artística, intelectual e científica, originária da outra Parte, da harmonia com as convenções internacionais a que tenha aderido ou venha a aderir no futuro.

2. Igualmente estudará a melhor forma para conceder aos autores da outra Parte o mesmo tratamento que o outorgado aos autores nacionais para o recebimento de seus direitos.

Artigo VI

Cada Parte Contratante favorecerá e estimulará a cooperação entre as respectivas Universidades, instituições de ensino superior, museus, bibliotecas, instituições científicas e tecnológicas e demais entidades culturais.

Artigo VII

Com o fim de promover a realização de conferências, estágios, cursos, investigações ou pesquisas no território da outra Parte, cada Parte Contratante favorecerá e estimulará o intercâmbio de professores, artistas, cientistas, investigadores ou pesquisadores, técnicos e demais representantes de outras atividades culturais.

2. As Partes Contratantes procurarão também prestar toda a assistência necessária àqueles que, em virtude do parágrafo anterior, viagem em missão cultural da outra Parte.

3. As Partes Contratantes procurarão fomentar as viagens de estudo de universitários da outra Parte ao seu território, quando devidamente credenciados pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal, assegurando-lhes todas as facilidades ao seu alcance.

Artigo VIII

Cada Parte Contratante promoverá a criação, nas respectivas Universidades, de cátedras dedicadas ao estudo da história, literatura e demais aspectos culturais da Parte consignataria.

2. As Partes Contratantes procurarão coordenar as atividades dos leitores do Brasil e de Portugal nos outros países.

Artigo IX

As Partes Contratantes, proclamando a identificação do seu território comum na tarefa de fornecer a difusão da língua portuguesa e da cultura luso-brasileira, promovem a criação de centros e institutos para difusão internacional da língua e da cultura de ambas as partes, e garantem as iniciativas partidas no mesmo sentido.

Artigo X

Cada Parte Contratante promoverá a criação e a manutenção de umatório, de centros e institutos para o estudo e a difusão da língua e cultura da outra Parte.

2. Os centros e institutos acima referidos compreenderão bibliotecas nucleares de bibliografia e documentação, discotecas, cinemas, além de outros destinados à divulgação da cultura literária, artística e científica da Parte interessada a que pertencerão francamente à consulta pública.

Artigo XI

Cada Parte Contratante promoverá a inclusão nos seus programas nacionais nos vários graus e ramos de ensino da literatura, da História da Geografia e dos demais aspectos culturais da outra Parte.

2. Cada Parte Contratante empenhar-se-á no sentido de que seus livros didáticos não contenham informações errôneas sobre a vida e os valores culturais da outra Parte.

Artigo XII

Cada Parte Contratante concederá anualmente bolsas de estudo a nacionais da outra Parte possuidoras de diploma universitário, profissionais e artistas, a fim de aperfeiçoarem seus conhecimentos ou realizarem investigações ou pesquisas no campo de suas especialidades. As bolsas de estudo deverão ser usadas em território e Instituições nacionais de cada Fazenda Contratante.

Artigo XIII

Cada Parte Contratante concederá equivalência de estudos aos nacionais de qualquer dos dois países que tenham tido aproveitamento escolar em estabelecimentos de ensino da outra Parte, para o efeito de serem transferidos para os seus próprios estabelecimentos de ensino do mesmo grau ou admitidos nos de igual subsequente.

2. A equivalência será estabelecida em face da documentação considerada idónea e devidamente legalizada e sem levar em conta diferenças regulamentares de duração dos ciclos de estudo, procedendo-se, entretanto, à necessária conciliação didática e curricular.

3. Reconhecida a equivalência de estudos de um dos graus, a admissão no grau subsequente far-se-á segundo as condições estabelecidas por aquela das duas legislações que no caso for mais favorável ao interessado.

4. Os alunos que se desloquem de um país para o outro e queiram nele prosseguir seus estudos, serão autorizados, a título excepcional, a matricular-se fora do prazo, de modo a não sofrerem prejuízos pela falta de concordância nas épocas escolares.

5. Cada Parte Contratante concederá, para efeito de ingresso em suas Universidades, ou Institutos isolados de ensino superior, dispensa de provas vestibulares ou de aptidão aos nacionais de ambas as Partes, por adores de certificado ou diploma de conclusão de curso de nível médio, expedido por estabelecimento de ensino de uma das Partes Contratantes tendo em conta a alta média de aproveitamento escolar na forma da legislação mais favorável vigente numa das Partes Contratantes. Os pedidos de matrícula nessas condições serão encaminhados por via diplomática e dependerão também de passa parte de viagem com vista regulamentar. Nos demais casos, a matrícula será con-

cedida depois das respectivas provas de admissão, efetuadas em estabelecimentos de ensino superior de uma das Partes e desde que os beneficiários reunam as condições legais de ingresso.

6. No caso de ingresso sem exame de admissão, em conformidade com o disposto no parágrafo precedente o estudante só poderá obter transferência para o estabelecimento de ensino do país onde fez os estudos de nível médio ao fim de um número de dois anos, salvo, tratando-se de bônus devidamente credenciado ou, excepcionalmente, de estudante que, por suas condições peculiares venha a ser considerado pelo respectivo governo em situação semelhante.

7. Para que os princípios do presente artigo possam receber nos dois países idêntica aplicação, as soluções que cada um optar serão imediatamente levadas ao conhecimento da Comissão prevista no Artigo XVI a fim de que esta estude e promova a sua uniformização.

Artigo XIV

Cada Parte Contratante reconhecerá, para efeito de exercício de profissão em seu território os diplomas e títulos profissionais idôneos expedidos por institutos de ensino da outra Parte e desde que devidamente legalizados e emitidos em favor de nacionais de uma ou da outra Parte, favorecendo, em caso de inexistência ou diferença de curso, as necessárias adaptações para o mais próximo.

Artigo XV

Cada Parte Contratante reconhecerá a validade, para efeito de matrícula em curso de aperfeiçoamento e de especialização, dos diplomas e títulos profissionais idôneos expedidos por estabelecimentos de ensino congêneres da outra Parte, desde que os referidos documentos estejam devidamente legalizados, e seus portadores sejam nacionais de uma ou da outra Parte.

Artigo XVI

Para zelar pela aplicação do presente Acordo, será criada uma Comissão Mista constituída por três representantes de cada Parte Contratante, a qual se reunirá quando necessário e alternadamente na capital dos respectivos países.

2. Na referida Comissão deverão estar representados os Ministérios das Relações Exteriores e da Educação e Cultura do Brasil e os Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Educação Nacional de Portugal. A Comissão será presidida por um dos representantes do país onde se realizará a reunião e a ela poderão ser agregados os técnicos e assessores ligados necessários.

3. Caberá à referida Comissão estudar e propor as medidas adequadas à boa execução do presente Acordo.

Artigo XVII

O presente Acordo substituirá, a partir da data da sua entrada em vigor, "o Acordo de Cooperação Intelectual entre o Brasil e Portugal", assinado em Lisboa a 6 de dezembro de 1948.

Artigo XVIII

O presente Acordo entrará em vigor trinta dias depois da troca dos Instrumentos de Ratificação, a efectuar-se na cidade de Brasília, e sua vigência durará até seis meses após a data em que for denunciado por uma das Partes Contratantes.

Em fé do que, os Plenipotenciários acima mencionados assinam e selam o presente Acordo.

Feito em Lisboa, aos sete dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e seis, em dois exemplares igualmente autenticos.

Pelo Governo dos Estados Unidos do Brasil: Juracy Magalhães.

Pelo Governo Português: Francisco Nogueira.

As Comissões do Exterior, Exteriores, de Educação e Cultura e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Moreira) — O expediente Ldo vai à publicação.

Há projeto de lei sobre a matéria cuja leitura será feita pelo Dr. 1º Secretário.

1º Ldo o seguinte

Projeto de Lei do Congresso nº 31, de 1967

"Dispõe sobre o salário-mínimo dos menores, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei número 5.274, de 24 de abril de 1967.

Art. 2º Volta a vigorar o artigo 80 do Capítulo III, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

A Lei nº 5.274, de 24 de abril de 1967, que revogou o artigo 80 e seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, deveria ter sua redação redigida da seguinte maneira:

"Fica permitida a exploração do trabalho do menor no País".

Sim, porque, de fato, é isso que sobrepõe da lei que ora pretendemos revogar.

Acaso um menor afé 18 anos, sujeito a aprendizado profissional, pode viver com, apenas, 50% do salário-mínimo?

Sera diferente, sua maneira de viver, da de um trabalhador de 18 anos? Não tem esse menor de cozer, vestir-se, tomar sua condução e, por que não, divertir-se? Enfim, não leva o menor de 16 a 18 anos, uma vida praticamente igual à do trabalhador maior de 18 anos.

Se o menor trabalha, não é por dilettantismo; é por necessidade imperiosa, para manter-se e aos seus familiares: pai, às vezes incapacitado, mãe, impossibilitada de arranjar melhor emprego, pois precisa cuidar dos filhos ainda menores que o que já pode trabalhar.

A revogação da malfadada Lei número 5.274 de 67, é necessária, inclusive, por ser prejudicial aos trabalhadores adultos, porque a concorrência com o menor, que receberá, apenas, 50% do salário-mínimo, será enorme sim, pois os empregadores, lógicamente irão dar preferência ao menor, & óbvio prestam o mesmo serviço e seu salário é a metade!

Quando o Ex-Presidente Castello Branco vetou esta, permiti-lhe repetir, malfadada Lei nº 5.274, o fez muito bem, pois a Constituição de então, proibia a diferença de salário em virtude da idade.

E lembram-se os nobres colegas, pertenço ao partido do Governo mas, antes de tudo, sou humano, como sempre fui e, posso afirmar-lhes, não deixarei de ser.

Sendo omitida a Constituição de 15 de março de 1967, pois deixou de repetir a que a proibição específica, qual seja, de que, apenas, ao menor aprendiz poderia ser pago o salário-mínimo por metade daquela devido ao trabalhador adulto, o artigo 80 da Consolidação das Leis do Trabalho não era incompatível com a nova Constituição.

Calcula-se que apenas 20% dos menores trabalhadores se encontram dentro das crianças, isto é, a faixa de idade de crianças profissionais, mesmo tempo estimava-se, diretamente a constituição de crianças profissionais, pois que através delas, lograr-se-ia

a redução da remuneração da mão-de-obra.

O que devemos atentar, com referência à Lei nº 5.274, de 1º de abril de 1967, são as consequências lesivas que advirão:

a) desestímulo ao aprendizado profissional, pois, o menor de 16 a 18 anos, podendo ganhar 75% do salário-mínimo, se não tiver aprendizado, não vai querer frequentar uma Escola Profissional para ganhar apenas 50% do salário;

b) exploração abusiva de mão-de-obra mais jovem (de 14 a 16 anos), justamente a que está na faixa de remuneração a base de 50% do mínimo e que não tem aprendizado, em detrimento dos demais menores e do próprio trabalhador adulto.

Não há a menor dúvida que haverá mais emprego para o menor estando os empregadores livres do problema do aprendizado mas, parece-nos, que a um preço muito alto, pois, a legalização desse abuso será em detrimento da formação psíquica e física dos nossos futuros homens brasileiros.

LEGISLAÇÃO CITADA
DECRETO-LEI Nº 5.452 DE 1.5.43
Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 80. Tratando-se de menores aprendizes poderão as Comissões fixar o seu salário até em metade do salário-mínimo normal da região, zona ou subzona.

Parágrafo único. Considera-se aprendiz o trabalhador menor de 18 e maior de 14 anos, sujeito à formação profissional metódica do ofício em que exerce o seu trabalho.

LEI Nº 5.274 — DE 24 DE ABRIL DE 1967

Dispõe sobre o salário-mínimo de menores, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional manteve e eu promulgou, nos termos da parte final do parágrafo 3º, do artigo 62, da Constituição Federal, a seguinte lei:

Art. 1º Para menores não portadores de curso completo de formação profissional, o salário-mínimo de que trata o Capítulo III do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, respeitada a proporcionalidade com que vigorar para os trabalhadores adultos da região, será escalonado na base de 50% (cinquenta por cento) para os menores entre 14 (quatorze) e 16 (dezesseis) anos de idade e em 75% (setenta e cinco) por cento para os menores entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos de idade.

§ 1º Para os menores aprendizes assim considerados os menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14 (quatorze) anos de idade sujeitos à formação profissional metódica do ofício em que exercam seu trabalho, o salário-mínimo poderá ser fixado em até metade do estatuído para os trabalhadores adultos da região.

§ 2º A execução deste artigo não importará em diminuição de salários para os que estejam trabalhando sob condições pecuniárias mais vantajosas.

Art. 2º Ficam os empregadores obrigados a ter em seu serviço um número de trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos não inferior a 5% (cinco por cento) nem superior a 10% (dez por cento) do seu quadro de pessoal, percentuais estes calculados sobre o número de empregados que trabalhem em funções compatíveis com o trabalho do menor.

Art. 3º Ficam revogados o art. 80 o seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, referido no

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de abril de 1967; 14º da Independência e 79º da República.

A. COSTA E SILVA
Jarbas G. Passarinho

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O Projeto lido vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Requerimento nº 496, de 1967

(Propõe organização de Comissão Mista destinada ao estudo de matérias de natureza tributária regulamentares por Leis Complementares).

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 63, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com a letra "b", do art. 29, do Regimento Comum, requeremos seja constituída uma Comissão Mista de 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados, para, no prazo de 90 (noventa) dias, proceder ao estudo das matérias de natureza tributária que necessitam ser regulamentadas por Leis Complementares, de acordo com a Constituição Federal em vigor.

Justificação

A Constituição promulgada em 24 de janeiro do corrente ano, introduziu disseminadamente normas, umas gerais, outras específicas, referentes a tributos, notadamente no Capítulo V do Sistema Tributário, de modo que as disposições sobre esta matéria que devem ser oportunamente regulamentadas em lei, necessitam receber prévio e acurado estudo do legislador, tendo em vista a enorme importância do sistema fiscal brasileiro e os reflexos de sua aplicação na vida econômica e financeira do País.

Enfatizando a necessidade da regulamentação das taxas e contribuições de melhoria, determina a nova Carta Magna que o sistema tributário nacional precisa ser regido por leis complementares, em resoluções do Senado, e, nos limites das respectivas competências, em leis federais, estaduais e municipais (art. 18).

O direito tributário brasileiro, cujos dispositivos mais importantes se acham contidos nos artigos 18 a 28 da atual Constituição, prevê, inclusive as atribuições parafiscais a que se refere o art. 159, § 1º da Carta Magna.

Mas, ao mesmo tempo que preceituá-lo a Lei Complementar estabelecer normas gerais de direito tributário, a Constituição vigente prevê também leis desse tipo, sobre os conflitos de competência tributária e sobre as limitações do poder tributário.

Cabendo, constitucionalmente, à União, aos Estados e aos Municípios a arrecadação de taxas pela utilização dos serviços públicos de sua atribuição legal, além da cobrança de outras taxas e contribuições de que a mesma Constituição previsse a elaboração, de um Código Tributário Nacional, com força de lei complementar, tendo em vista os resultados obtidos pela Lei nº 5.172, de 1956.

De conformidade com a nova Constituição inúmeros preceitos institucionais ou conceitos normativos sobre impostos e taxas, necessitam de legislação complementar, para que não surjam na prática, interpretações conflitantes acerca do âmbito de sua aplicação e sobre o sentido da sua natureza legal.

Assim é que a contribuição de melhoria, taxação integrante do novo sistema Tributário, de acordo com o art. 18 da Constituição em vigor, necessita ser complementarmente regulada, a fim de que os critérios, a forma e os limites de sua cobrança sejam legalmente fixados.

Realçando, também a importância dos empésimos compulsórios para a vida financeira do País, como medida de excepcionalidade por cujo prisma devem ser encarados, pressupõe a Constituição vigente que sua criação proposta só poderá ser através de lei complementar.

Estabelecendo a Constituição a competência tributária privativa dos Estados, Distrito Federal e Municípios, previu também ela a possibilidade da instituição de novos impostos não especificados na Carta Magna, é também a ênfase dada pela atual Constituição à arrecadação dos tributos que o § 7º, do art. 19, institucionalizou sistema de convênio firmado entre os diversos débitos da Administração Pública, com a finalidade de coordenar os serviços de fiscalização e arrecadação dos tributes.

Cabe, hoje, à União a fixação de tributos da maior relevância como os tributos de comércio exterior, a saber os incidentes sobre importação e exportação; os impostos sobre patrimônio e renda, compreendendo aqui a propriedade territorial rural, bem como as rendas e proventos de qualquer natureza; os tributos sobre circulação, aqui compreendidos os produtos industrializados, operação de crédito, seguro, câmbio ou as referentes a valores imobiliários, bem assim serviços de transportes e comunicações; impostos de natureza especial, devendo aqui ser enumerados os tributos sobre produção, circulação, importação, distribuição ou consumo de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos; bem como os impostos sobre produção, importação, distribuição ou consumo de energia elétrica, e ainda os que incidissem sobre extração, circulação, distribuição ou consumo de minerais do país.

Ora, quando se sabe que os impostos sobre operações de crédito, o câmbio e títulos imobiliários, poderão sofrer alteração em suas alíquotas, a fim de ajustá-los aos desígnios da política cambial do governo, e às diretrizes de sua política monetária, é de se desejar que a lei preveja, em bases seguras os meios adequados para que a receita desses impostos tenha a sua real destinação, ou seja, a formação de reservas monetárias indispensáveis ao desafogo econômico do País.

Por outro lado determina a Constituição que o imposto sobre produto industrializado é seletivo, tendo em vista a natureza dos produtos, não devendo ser, pois, um tributo cumulativo, como, aliás, já previa a Emenda Constitucional nº 18.

Assim, atendendo, à enorme repercussão que teve nos meios econômicos a implantação do ICM, o próprio Governo houve por bem constituir Comissão Executiva, destinada a proceder aos estudos de adaptação do Código Tributário Nacional à Constituição Federal em vigor.

Este ajustamento dos aspectos do Código às disposições constitucionais é indispensável ao aumento das receitas federais e estaduais.

Enquanto não se concluir tal adaptação é de se esperar o crescente ajustamento das dificuldades fiscais.

Ela revisão dos aspectos negativos do ICM só impõe e vem sendo reclamada pelas vozes mais representativas, não só das classes empresariais, como pelas autoridades estaduais e municipais de todo país.

O sistema de cobrança do ICM, por exemplo, vem sendo responsável pelo encarceramento dos gêneros alimentícios "tijolos de incisiveis" para o trabalhador da produção."

A pecuária nacional teve seus crônicos problemas agravados, através das dificuldades de seu uso, quanto aquela tributo foi aplicado até mesmo ao novilho magro quando se deslocava das terras pobres e secas a pastagens mais adequadas para criação.

Ora, isto acontece, não obstante existir qualquer operação de verba.

Destarte, a grande maioria dos nossos produtores rurais têm de enfrentar a alíquota desse imposto na própria fonte, onde ele já se apresenta altíssimo.

Por outro lado as penalidades e exigências impostas poderão determinar, sem dúvida, o desestímulo dos produtores e até mesmo o abandono do campo.

A nova realidade tributária está a exigir sobre todo reformulação no setor da fiscalização e da arrecadação, a fim de que esses processos fiscais se adaptem aos interesses dos Estados e dos produtores brasileiros.

Em São Paulo, as entidades agrícolas e pecuárias voltaram a insistir sobre a necessidade urgente de rigamente daquele Imposto para que "a economia agropecuária não continue a suportar, injustamente, todo o peso da tributação, antes suprida, equânime, por todos os outros."

Efetivamente, nos termos da lei em vigor, o ICM, estranhamente, incide sobre o lucro bruto obtido pelo criador, enquanto o produtor rural é negado qualquer benefício neste sentido, a ele que, por obrigado a pagar o tributo, circula a sua mercadoria e não quando a vende, vale dizer, o produtor rural paga o Imposto antes mesmo de vender o produto, ou seja, antes de receber a importância a ela correspondente.

Em Minas Gerais a crise financeira se alastrou em decorrência do ICM.

Dante do exposto e tendo em vista que o Sistema Tributário Nacional está condicionado a uma critério de elaboração das leis Complementares previstas na Constituição, a par de soluções de antagonismos entre os dispositivos conflitantes do texto da lei que dispõe sobre o ICM, é que entendemos ser de toda conveniência e mesmo necessidade seja constituída, no Congresso Nacional, Comissão Mista com a incumbência específica de estudar o sistema tributário à luz da nova Constituição.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1967. — José Ermírio de Moraes.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O requerimento lido vai à Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa requerimentos de informação que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Requerimento nº 497, de 1967

Senhor Presidente:

Nos termos do Regimento Interno desta Casa do Congresso Nacional, requeiro a Vossa Exceléncia a constituição do Poder Executivo, para que, por intermédio do Ministério da Fazenda, se dirija mandar informar:

a) se é verdade que o Brasil, Brasileiro do Cé, mandou suspender o pagamento das prestações vencidas, aos cofreiros do Estado de São Paulo, que nos termos da Constituição, se dirige mandar informar;

b) em caso afirmativo, qual os motivos que levaram o Brasil, Brasileiro do Cé, a tal procedimento e data em que fez termos;

c) se é exato, tratar o Brasil, Brasileiro do Cé, mandado suspender certos benefícios de diversos cofreiros do Estado do Espírito Santo;

d) em caso afirmativo quais os motivos que levaram o Instituto Brasileiro do Café a tal providência e em que Lei se baseou para tomá-la;

e) juntar às informações ora solicitadas, uma relação dos cestidores que tiveram suas contas bloqueadas, especificando o nome, o montante da conta, o Município e a data em que operou o bloqueio.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1937. — Círculo Littlenberg.

Requerimento nº 403, de 1937

Senhor Presidente:

Conforme determinado Regimento, solicito à Vota Executiva examinar ao Sr. Diretor da Escola Superior de Educação, o seguinte pedido de informações:

Que provisões estão sendo tomadas no sentido de que se é criação do Estado da Bahia Superior no País, a fim de regular o salário provisório de excedentes.

Sala das Sessões, ... de junho de 1937. — Raul Gubert.

Requerimento nº 405, de 1937

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, sobre reajuste do encargamento dos funcionários da Ribeirão-Vasco-Fernão-Santa Catarina.

(DO SR. VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente:

Na forma da presente requerimento vigente, ressalvo que entre o Poder Executivo, através do Departamento Administrativo do Pessoal Civil — D.P.C. — se foi tomada alguma providência no sentido de ser feita a revisão do encargamento dos funcionários da Ribeirão-Vasco-Fernão-Santa Catarina, fato de grande justiça verdadeira?

Sala das Sessões, 1º de junho de 1937. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 406, de 1937

Solicita informações ao Poder Executivo, através do IP.R.E., sobre constância de certos fatos já divulgados por outros servidores, como prioridade para os bens da União e esgotado, em Recife, Estado de Alagoas.

(DO SR. VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente:

No sentido da presente requerimento vigente, ressalvo que entre o Poder Executivo, através do IP.R.E., quais as provisões tomadas quanto à estrutura da estrada federal e estradas federais públicas federais, com prioridade para os bens da União e esgotado, em Recife, Estado de Alagoas?

Sala das Sessões, 1º de junho de 1937. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 407, de 1937

Solicita informações ao Poder Executivo, através do IP.R.E., sobre constância de certos fatos já divulgados por outros servidores, como prioridade para os bens da União e esgotado, em Rio Branco, Estado de Acre.

(DO SR. VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente:

No sentido da presente requerimento vigente, ressalvo que entre o Poder Executivo, através do IP.R.E., quais as provisões tomadas quanto à estrutura da estrada federal e estradas federais públicas federais, com prioridade para os bens da União e esgotado, em Rio Branco, Estado do Acre?

Sala das Sessões, 1º de junho de 1937. — Vasconcelos Torres.

indicou o Professor Evaristo do Moraes Filho para a reunião da Comissão e a Reitoria não determinou ainda a sua nomeação?

Sala das Sessões, 1º de junho de 1937. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 408, de 1937

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, sobre encerramento da Escola Superior de Comunicação Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

(DO SR. VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente:

No sentido da presente requerimento vigente, ressalvo que entre o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, o encerramento da Universidade, quais as providências tomadas para que seja encerrada a Escola Superior de Comunicação Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro?

Sala das Sessões, 1º de junho de 1937. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 409, de 1937

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sobre as regras para que volte a funcionar a Caixa Federal de Recife, no Rio de Janeiro.

(DO SR. VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente:

No sentido da presente requerimento vigente, ressalvo que entre o Poder Executivo, através do IP.R.E., quais as provisões tomadas quanto à estrutura da estrada federal e estradas federais públicas federais, com prioridade para os bens da União e esgotado, em Rio Branco, Estado do Acre?

Sala das Sessões, 1º de junho de 1937. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 410, de 1937

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — Petróleo — sobre decreto de óleo esgotado, para o Rio Grande em vinte dias, visto que a Prefeitura de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, não tem a alta autorização operando no sul da União?

Sala das Sessões, 1º de junho de 1937. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 401, de 1937

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — Petróleo — sobre decreto de óleo esgotado, para o Rio Grande em vinte dias, visto que a Prefeitura de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, não tem a alta autorização operando no sul da União?

Sala das Sessões, 1º de junho de 1937. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 402, de 1937

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — Petróleo — sobre decreto de óleo esgotado, para o Rio Grande em vinte dias, visto que a Prefeitura de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, não tem a alta autorização operando no sul da União?

Sala das Sessões, 1º de junho de 1937. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 403, de 1937

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — Petróleo — sobre decreto de óleo esgotado, para o Rio Grande em vinte dias, visto que a Prefeitura de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, não tem a alta autorização operando no sul da União?

Sala das Sessões, 1º de junho de 1937. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 404, de 1937

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — Petróleo — sobre decreto de óleo esgotado, para o Rio Grande em vinte dias, visto que a Prefeitura de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, não tem a alta autorização operando no sul da União?

Sala das Sessões, 1º de junho de 1937. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 503, de 1937

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — Petróleo — sobre a permanência dos trabalhadores da Ribeirão da Universidade Federal, que em setembro de 1936, estavam no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

(DO SR. VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente:

No sentido da presente informação, ressalvo que entre o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — Petróleo — sobre a permanência dos trabalhadores da Ribeirão da Universidade Federal, que em setembro de 1936, estavam no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro?

Sala das Sessões, 1º de junho de 1937. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 507, de 1937

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — Petróleo — sobre a permanência dos trabalhadores da Ribeirão da Universidade Federal, que em setembro de 1936, estavam no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro?

(DO SR. VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente:

No sentido da presente informação, ressalvo que entre o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — Petróleo — sobre a permanência dos trabalhadores da Ribeirão da Universidade Federal, que em setembro de 1936, estavam no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro?

Sala das Sessões, 1º de junho de 1937. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 508, de 1937

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — Petróleo — sobre a permanência dos trabalhadores da Ribeirão da Universidade Federal, que em setembro de 1936, estavam no Rio de Janeiro?

(DO SR. VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente:

No sentido da presente informação, ressalvo que entre o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — Petróleo — sobre a permanência dos trabalhadores da Ribeirão da Universidade Federal, que em setembro de 1936, estavam no Rio de Janeiro?

Sala das Sessões, 1º de junho de 1937. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 509, de 1937

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — Petróleo — sobre a permanência dos trabalhadores da Ribeirão da Universidade Federal, que em setembro de 1936, estavam no Rio de Janeiro?

(DO SR. VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente:

No sentido da presente informação, ressalvo que entre o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — Petróleo — sobre a permanência dos trabalhadores da Ribeirão da Universidade Federal, que em setembro de 1936, estavam no Rio de Janeiro?

Sala das Sessões, 1º de junho de 1937. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 510, de 1937

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — Petróleo — sobre a permanência dos trabalhadores da Ribeirão da Universidade Federal, que em setembro de 1936, estavam no Rio de Janeiro?

(DO SR. VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente:

No sentido da presente informação, ressalvo que entre o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — Petróleo — sobre a permanência dos trabalhadores da Ribeirão da Universidade Federal, que em setembro de 1936, estavam no Rio de Janeiro?

Sala das Sessões, 1º de junho de 1937. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 511, de 1937

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — Petróleo — sobre a permanência dos trabalhadores da Ribeirão da Universidade Federal, que em setembro de 1936, estavam no Rio de Janeiro?

(DO SR. VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente:

No sentido da presente informação, ressalvo que entre o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — Petróleo — sobre a permanência dos trabalhadores da Ribeirão da Universidade Federal, que em setembro de 1936, estavam no Rio de Janeiro?

Sala das Sessões, 1º de junho de 1937. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 512, de 1937

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — Petróleo — sobre a permanência dos trabalhadores da Ribeirão da Universidade Federal, que em setembro de 1936, estavam no Rio de Janeiro?

(DO SR. VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente:

No sentido da presente informação, ressalvo que entre o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — Petróleo — sobre a permanência dos trabalhadores da Ribeirão da Universidade Federal, que em setembro de 1936, estavam no Rio de Janeiro?

Sala das Sessões, 1º de junho de 1937. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 513, de 1937

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — Petróleo — sobre a permanência dos trabalhadores da Ribeirão da Universidade Federal, que em setembro de 1936, estavam no Rio de Janeiro?

(DO SR. VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente:

No sentido da presente informação, ressalvo que entre o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — Petróleo — sobre a permanência dos trabalhadores da Ribeirão da Universidade Federal, que em setembro de 1936, estavam no Rio de Janeiro?

Sala das Sessões, 1º de junho de 1937. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 514, de 1937

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — Petróleo — sobre a permanência dos trabalhadores da Ribeirão da Universidade Federal, que em setembro de 1936, estavam no Rio de Janeiro?

(DO SR. VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente:

No sentido da presente informação, ressalvo que entre o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — Petróleo — sobre a permanência dos trabalhadores da Ribeirão da Universidade Federal, que em setembro de 1936, estavam no Rio de Janeiro?

Sala das Sessões, 1º de junho de 1937. — Vasconcelos Torres.

do geólogo Alberto Ribeiro Lamego, sobre o assunto — da realização de estudos para determinar as possibilidades econômicas de exploração das ocorrências minerais já conhecidas e oferecer melhores condições à expansão das empresas em atividade no setor.

Sistematizando, exatamente, as medidas que no seu entender permitiriam racionalizar, em curto espaço de tempo, a mineração no Estado do Rio — o Sindicato dos Mineradores desse Estado elaborou um prático e seguro Plano de Coordenação das Atividades Relacionadas com os Recursos Minerais Fluminenses.

Trata-se de um trabalho seguro e objetivo, Senhor Presidente, cuja tese consiste na afirmação de que com o simples aumento em 20 vezes da produção mineral do Estado em 1966 — meta fácil de ser atingida, se forem adotadas as medidas preconizadas — seria obtida uma produção ao nível de 80 bilhões de cruzeiros velhos.

Pela participação do Estado e dos Municípios na arrecadação do imposto único sobre minerais — nos termos da Lei 4.425, de 8.10.64 — uma produção mineral no valor de 80 bilhões daria aproximadamente 6 bilhões de cruzeiros velhos, por ano, ao Estado. E com esse acréscimo estaria aberto o caminho para a recuperação das finanças públicas fluminenses, bastante abaladas no presente momento.

O Plano em questão, Senhor Presidente, se adotado, supervisionará dentro do Estado do Rio as atividades de pesquisa, lavra, beneficiamento, transporte, distribuição e consumo de produtos minerais — através de medidas tomadas de conformidade com o que está indicado na faixa de 10 itens que figuram no seu texto.

Para o custeio das despesas com a execução do Plano, inclusive financiamento às empresas, seria aproveitado o Fundo Nacional de Mineração do Ministério das Minas e Energia, reforçado por um Fundo Rotativo a ser criado no âmbito estadual, com a colaboração dos Mineradores, na base da produção, mediante contrato.

O Plano prevê, como órgão executante das providências programadas, a Comissão do Plano dos Materiais do Estado do Rio de Janeiro — COPLAMERJ — com personalidade jurídica e com autonomia administrativa e financeira, diretamente subordinada ao Governador do Estado e integrada por uma Diretoria e um Conselho Consultivo.

Senhor Presidente. Constitui um dos fatos mais velhos e repetidos, através da História do Brasil, a crítica dos contribuintes, dos homens de empresa, às omissões e aos desacertos do Poder Público, no Brasil...

Chego quase a admitir, Senhor Presidente, que em poucos países do mundo se critique tanto o Governo e os governantes, quanto no Brasil.

Mas, o que é raro entre nós, Senhor Presidente, é que as críticas partidas dos chamados homens de livre empresa venham acompanhadas de sugestões construtivas, dentro de um conjunto sistemático de medidas por elas oferecido à consideração do Governante — no caso o Governador do Estado do Rio — com vistas à correção dos desacertos no seu "front" de trabalho, para o benefício final da coletividade.

Colaboração da iniciativa privada com o Poder Público. É este no meu entender, Senhor Presidente o aspecto do movimento ora desenvolvido pelos mineradores do Estado que represento nesta Casa, que merece ser posto em destaque.

Ao fazê-lo, congratulo-me com o Sindicato dos Mineradores do Estado do Rio de Janeiro — do qual parti a iniciativa que focalizei — e dirijo apelo ao Senhor Ministro das Minas e Energia para que, no que couber, facilite o acolhimento na esfera federal dessas patrióticas e oportunas sugestões levadas ao Governador Geremias Fontes pelos homens que, obscuramente, alimentaram os cofres públicos, extraíndo as riquezas do subsolo fluminense.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Em expediente lido na sessão de 26 do corrente, o Ministro das Minas e Energia solicita a prorrogação, por trinta dias, do prazo para a prestação das informações pedidas e vários requerimentos, a saber: ns. 137, 143, 172, 176 e 225, do Sr. Senador Vasconcellos Torres; nº 297, do Sr. Senador José Ermírio.

Se não houver manifestação da Casa em contrário, a Mesa terá como concedida a prorrogação pedida e nesse sentido oficiará àquele titular. (Pausa.)

Assim procederá a Mesa.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — A Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos de informações, apresentados ontem:

I — Do Sr. Senador Vasconcelos Torres:

Ao Ministro das Comunicações — nº 481;

Ao Ministro da Indústria e Comércio — nº 492;

Ao Ministro do Trabalho e Previdência Social — ns. 433, 434 e 485;

II — Do Sr. Senador Carlos Lindenbergh:

Ao Ministro da Indústria e do Comércio — ns. 479 e 490;

III — Do Sr. Senador Raul Góisberti:

Ao Ministro da Agricultura — número 486.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Duarte Filho, por cessão do nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. DUARTE FILHO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, como é do conhecimento do Senado e de todo o País, o Rio Grande do Norte foi vítima, recentemente, como outros Estados do nordeste brasileiro, da fúria das águas resultantes de chuvas torrenciais caídas seguidamente em parte do território daquela unidade da Federação.

As notícias nos chegavam com dramaticidade pelas estações de rádio, pela televisão, pela imprensa e por informes particulares, deixando todos nós, nordestinos, aqui residentes, estremecidos com a calamidade que de um golpe atingiu vários Estados daquela região.

Vozes se fizeram ouvir neste plenário e na Câmara dos Deputados, levando ao conhecimento da nação o que estava ocorrendo na Paraíba, no Rio Grande do Norte e no Ceará, ao mesmo tempo que solicitavam providências urgentes e eficazes das autoridades federais, em socorro das populações vítimas das enchentes. Estas vozes não foram perdidas. Encontraram a ressonância necessária e indispensável na pessoa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República e de alguns auxiliares de Sua Excelência, adotando medidas imediatas para atendimento aos desabrigados, ampliando assim as já tornadas efetivas pelos Governos estaduais e

municipais, no sentido de minimizar o sofrimento das vítimas e aliviar a calamidade que se abateu nesses Estados.

Impressionados com o que estava ocorrendo no Rio Grande do Norte e, particularmente em nossa cidade, a mais atingida e sofrida pelas alegações, resolvemos ir ao Estado para ver e sentir de perto o drama dos nossos conterrâneos e os prejuízos de ordem material causados pelas enchentes. E ao pisarmos o solo potiguar o nosso desejo maior foi visitarmos as zonas mais atingidas pela calamidade e na impossibilidade de o fazer por via terrestre, dado a impraticabilidade das rodovias, sobrevoamos os vales do Açu e Apodi, onde mais se fez sentir a fúria das águas. E o que vimos, Senhor Presidente e Senhores Deputados, nos deixou estremecidos diante do espetáculo de miséria que nossos olhos descontinavam. Centenas e centenas de casas residenciais da zona rural, desestruturadas ou danificadas, muitas delas só assinaladas pelos seus tetos que aflojavam ao meio da imensidão das águas; a lavoura ribeirinha completamente destruída; as rodovias cortadas e deterioradas; Salinas invadidas pelas águas, dez das quais total ou parcialmente destruídas; centenas de pirâmides de sal que lá deixaram a poucos meses já não existiam — tinham sido tragadas pelas águas, deixando desfalcada a reserva do nosso parque salineiro em cerca de ... 76.500 toneladas de sal.

Visitamos os bairros alagados de Mossoró e presenciamos milhares e milhares de pessoas, uma verdadeira legião de desabrigados, que foram empurrados de suas casas pela violência das águas, perambulando pelas ruas ou olhando entristecidos e quase desanimados para os destroços do que até pouco constituía os seus lares. E este tem sido o destino do nordestino — ou morrer de sede nas longas estiagens ou perecer envolvido pelas águas nos invernos rigorosos.

Mas, Senhor Presidente, se tanta infelicidade não bastasse a um povo, esquecido e sofrido, uma nova ameaça, muito maior e muito mais danosa do que aquela, paira sobre o Rio Grande do Norte, e se efetivada, ferirá profundamente a economia do Estado e esmagará de vez a sua indústria salifera, base do seu estudo econômico.

1964			
Alemanha Oriental	40.000		
Alemanha Ocidental	60.000		100.000
1965			
Illhas Bahamas	42.000		
Chile	20.000		
Venezuela	10.000		
Tunísia	20.000		
U.S.A.	180.000		
Alemanha Ocidental	70.000		342.000
Total do Sal importado em 1964-65, pelo I.B.S.			442.000
A Companhia Nacional de Alcalis, importou em 1965 (Tunísia)			100.000
Em 1966 (Tunísia, Bahamas e Venezuela)			50.000
Total do Sal importado pelo Brasil no triénio 1964-66			592.000

O SR. JOSÉ ERMIRO — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DUARTE FILHO — Pois não.

O SR. JOSÉ ERMIRO — V. Exa. está tocando num ponto de alto valor para o país. A região do Rio Grande do Norte, região salineira por excelência, desde o Rio Mossoró até o Pôrto de Natal, tem salinas extraordinárias. Precisa sólamente de duas coisas: carregamento barato e transporte a preço razoável. Com isso, não tinha medo o Brasil, que pode até exportar sal.

O SR. DUARTE FILHO — Agradeço o aparte do nobre Senador José Ermírio. Adiante tratarei do assunto do transporte do sal. (Retomando a leitura)

Ainda sobre o impacto do que vimos e observamos, ao regressar do Estado, passando pelo Rio, fomos informados que setores do nosso comércio já insinuavam a necessidade de uma nova importação de sal, a exemplo do que fora feito em 1964, 1965 e 1966.

Não havia, Senhores Senadores, podemos afirmar, necessidade de importação de sal estrangeiro no triênio passado, pelo menos na quantidade adquirida. Sal existia no parque salineiro do nordeste, quer em suas salinas, quer em armazéns abarrotados do produto nas cidades de Mossoró, Areia Branca e Macau, no Rio Grande do Norte e Aracati, no Ceará, em quantidade suficiente para o abastecimento de todo o país até a saída seguinte. O erro foi do antigo Instituto Brasileiro do Sal, que não soube fazer um levantamento dos estoques nas salinas sem levar em conta centenas de milhares de toneladas de sal armazenadas naquelas cidades. Por esse erro, abarrotaram os portos do Rio e de Santos de sal estrangeiro, enquanto o sal nacional ficava retilho nas fontes produtoras, acarretando prejuízos imensos à indústria salifera e levando à falência dezenas de comerciantes do produto, além de cidades, abruptamente, o intercâmbio que se iniciava promissoramente entre o Norte e o Sul do País.

Antes da importação, centenas de caminhões trafegavam diariamente pelas rodovias que ligam estas duas partes do território nacional, condizendo mercadorias diversificadas dos Estados sulinos para o outro extremo do País, retornando com sal, como frete de retorno.

Saturado o mercado sulista com o sal estrangeiro, o nacional ficou armazenado nas cidades próximas aos centros produtores, sem comprador e sem possibilidade de sua circulação no mercado interno, em futuro próximo. Daí a debacle da indústria e os prejuízos incalculáveis no comércio do nordeste, em consequência da diminuição acentuada, quase total, do intercâmbio citado.

Segundo o Instituto Brasileiro do Sal, o Brasil importou no triênio 1964-66, 442.000 toneladas de sal por intermédio daquela ex-autarquia e 150.000 toneladas diretamente pela Companhia Nacional de Alcalis. Assim se pode discriminar essa importação, por ano e procedência:

1964			
Alemanha Oriental	40.000		
Alemanha Ocidental	60.000		100.000
1965			
Illhas Bahamas	42.000		
Chile	20.000		
Venezuela	10.000		
Tunísia	20.000		
U.S.A.	180.000		
Alemanha Ocidental	70.000		342.000
Total do Sal importado em 1964-65, pelo I.B.S.			442.000
A Companhia Nacional de Alcalis, importou em 1965 (Tunísia)			100.000
Em 1966 (Tunísia, Bahamas e Venezuela)			50.000
Total do Sal importado pelo Brasil no triénio 1964-66			592.000

Isto é o que informa o ex-I. B. S. Entretanto, num quadro demonstrativo da Seção de Estatística e Documentação, da Comissão Executiva do Sal, diz que, em 1966 foram entregues ao consumo, além do sal nacional, 126.411 toneladas de sal importado, de procedências diversas, das quais 75.200 toneladas diretamente pela Companhia Nacional de Alcalis (em vez de 50.000). Daquele total 34.942 entregue ao consumo geral e 91.469 destinadas à indústria de transformação. Seja como for: ... 50.000 ou 126.411 toneladas de sal foram importadas em 1966!

Ao final do ano de 1966 existiram nas salinas do Rio Grande do Norte sem contar o armazenado, 360.032 toneladas de sal, conforme estatística da Comissão Executiva do sal e que aqui transcrevemos:

COMISSÃO EXECUTIVA DO SAL

SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO

PRODUÇÃO NACIONAL POR ESTADOS SALINEIROS, IMPORTAÇÃO E ENTREGAS AO CONSUMO
ANO CIVIL 1966

PRODUÇÃO NACIONAL POR ESTADOS	PRODUÇÃO			ENTREGA						TOTAL	
				CONSUMO GERAL			INDÚSTRIA TRANSFORM.				
	1.º SEM.	2.º SEM.	TOTAL	1.º SEM.	2.º SEM.	SUB-TOTAL	1.º SEM.	2.º SEM.	SUB-TOTAL		
Pará	4	—	4	4	—	4	—	—	—	4	
Maranhão	24.858	33.401	58.259	7.523	9.892	17.417	5.612	21.486	27.098	44.515	
Piauí	8.210	24.652	32.862	15.958	7.829	23.787	—	—	—	23.787	
Ceará	53.312	121.830	175.142	70.149	47.243	117.392	—	—	—	117.392	
Rio Grande do Norte	423.146	525.243	958.389	329.582	156.745	465.277	66.916	107.851	174.767	660.044	
Pernambuco	90	—	90	76	—	76	—	—	—	76	
Alagoas	192	—	192	57	CS	125	—	—	—	125	
Sergipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Bahia	10.324	1.235	11.559	6.225	6.823	13.048	—	—	—	13.048	
Rio de Janeiro:											
(Sal marinho)	113.013	12.984	125.997	118.948	90.248	209.196	10.174	1.371	11.545	220.741	
Sal a vácuo)	47.678	32.635	80.213							962	
SUBTOTAL	688.815	751.910	1.440.725	549.002	378.231	867.283	82.702	130.708	213.410	1.080.693	
Importado: — SUBTOTAL	* 126.411	—	126.411	34.942	—	34.942	53.989	37.500	91.469	126.411	
TOTAL	815.236	751.910	1.567.136	583.944	313.281	902.225	126.671	168.208	304.879	1.207.104	

FONTE: DF-1

(*) 76.200 toneladas importadas diretamente pela Companhia Nacional de Alcalis.

OBS.: — Sal importado em comparação à Produção Nacional: 8,07%.
Sal entregue a indústria de transformação: 25,26%.

Como vimos a produção Nacional atingiu a 1.440.725 toneladas. Desta metade só foram entregues ao consumo 1.080.693 toneladas, havendo, pois, saldo de 360.032 toneladas. Mesmo com este estoque foram importadas em 1966, 126.411 toneladas.

Vejamos a situação em 1965: foram produzidas no Brasil 1.199.693 toneladas de sal, assim discriminadas por Estados:

	toneladas
Maranhão	54.159
Piauí	28.535
Ceará	135.394
Rio Grande do Norte	818.615
Paraíba	847
Pernambuco	455
Alagoas	—
Sergipe	16.013
Bahia	1.586
Rio de Janeiro	93.055
Rio de Janeiro (a vácuo)	50.948
	1.199.693

O I.B.S. liberou para o consumo, neste mesmo ano:

	toneladas
Sal nacional	900.651
Sal importado	296.213

Total do sal entregue ao consumo geral 1.196.864

Sal em estoque da safra de 1965 299.032

E' evidente que se nosso parque salineiro tinha em estoque, em 1965, 299.032 toneladas de sal, não havia, em absoluto, necessidade de importarmos este produto do estrangeiro.

Mas, Sr. Presidente, a situação em 1964 era outra. Houve, de fato, déficit de sal no País pela queda da produção neste ano, segundo estatística do ex-I.B.S., como veremos:

Produção do sal nacional:

	toneladas
Maranhão	45.232
Piauí	13.193
Ceará	71.431
Rio Grande do Norte	521.292
Paraíba	—
Pernambuco	237
Alagoas	—
Sergipe	2.959
Bahia	9
Rio de Janeiro	45.297
Rio de Janeiro (a vácuo)	54.283
	852.902

Totalizando

Entretanto, o ex-I.B.S. entregou ao consumo, sómente de sal nacional, 957.695, sendo 752.902 toneladas da safra de 1964 e 204.793 toneladas remanescente da safra de 1963. Mas o País necessitou de 1.056.633 que foi o consumo total de 1964, havendo, pois, o déficit de 98.695 toneladas que foi coberto com a importação das 100.000 toneladas compradas à Alemanha Oriental e Ocidental, o que se justifica perfeitamente. O que não podemos nos conformar é termos importado em 1965, 296.213 toneladas quando existia no país de sua própria fabricação, quantidade superior do produto. O que não nos conformamos foi termos importado em 1966, 126.411 toneladas de sal, quando o nosso estoque acusava um saldo de 360.032 toneladas, conforme estatística citada da Comissão Executiva do Sal.

Poder-se-ia alegar que a importação de 1966 (126.411 toneladas) foi efetuada no primeiro semestre, mas não diríamos, baseados nas informações acima citadas que, neste mesmo período, produzimos 688.815 toneladas. Mas, não é só, Sr. Presidente, o sal armazenado na cidade de Mossoró, para moagem, com um estoque permanente de cerca de 50.000 toneladas, provém, em quase sua totalidade das "salinas" chamadas clandestinas que com uma safra anual de 70.000 toneladas não entram no cômputo geral o nome de clandestinas porque não são reconhecidas pelo órgão controlador, que as tolera, embora façam a sua comercialização licitante, pagando os impostos devidos. Também não são propriamente salinas. Resultam do aprisionamento d'água do mar, que penetram, nas mares altas, em determinados córregos e lá depositam os cristais de cloreto de sódio. E diga-se de passagem, constitui um fator sócio-econômico, pois, pertencem a 150 proprietários e abrigam a cerca de 1.000 operários que delas tiram a subsistência para as suas famílias.

Mesmo assim, foi permitida a importação de 126.411 toneladas, segundo a Comissão Executiva do Sal ou mesmo, 50.000 toneladas, segundo o ex-Instituto Brasileiro de Sal. Se essa imprevidência provocou um colapso na indústria salineira de todo o país, com prejuízos incalculáveis aos comerciantes do produto, no Nordeste, menor não foi a perda causada à nação. Assim, vejamos.

O preço do sal importado "cif" Rio ou Santos custou em média, segundo a extinta autarquia, US\$ 14,00 por to-

toneladas salineiros para recuperação das salinas deterioradas.

Os prejuízo; materiais verificados no parque salineiro do Rio Grande do Norte, para citar apenas o mais atingido, foram mais em consequência dos estragos causados às salinas propriamente ditas, do que pelo sal trazido pelas águas. E para ilustrar essa noiosa informação, solicitamos dos Senhores Senadores, que nos ouvem neste momento, a paciência necessária, permitindo-nos fazer a mínimas e demonstrar, por unidade produtora, que o sal destruído não afeta o consumo interno. Assim, vejamos:

As margens do Rio Mossoró ou Apaí

	Toneladas de sal destruído
Salina São Luiz	9.500
Salina Camborinhas	14.000
Salina São Raimundo	25.000
Salina Monte Primo	3.000
Salina São Vicente	6.000
As margens do Rio Ásia ou Piranhas	—
Salina Resados	14.000
Salina Wilson Rimalho	5.000
	Total ligando toneladas de sal destruído
	76.500

Ou seja, 10,93% do sal estocado nas salinas do Rio Grande do Norte, que em nada virá afetar o abastecimento do produto no território nacional, desde que, como já acen-tuamos, o amparo financeiro seja concedido por intermédio dos Bancos Oficiais para recuperação das salinas sacrificadas pelas últimas enchentes.

E aqui fica o grito de advertência, de apreensão, de angústia que é, ao mesmo tempo, um voto e protesto, ante a perspectiva de nova importação, com grave e real prejuízo à indústria salifera nacional.

E de justiça condecorar que em gestões feitas por nós, junto ao Ministério da Indústria e Comércio, encontramos da parte do Exmo. Sr. Ministro Macedo Soares a melhor compreensão e a maior boa vontade para a solução dos problemas que afetam no presente a indústria salifera do nordeste-financiamento para recuperação do parque salineiro e a fundação da nova safra e proteção do estuário do Rio Mossoró com obras preventivas de alagamentos. E S. Exa. também comunga concorde contra a importação que se propõe.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DUARTE FILHO — Pois não.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Antes que V. Exa. entre em minúcias, não quero perder a oportunidade de solicitar a V. Exa. uma informação que me parece de importância capital para a Nação e, sobretudo para julgamento do Governo que passou. Segundo depreendo de suas palavras, fizemos importação de sal, no ano passado e no retrocesso, se não estou enganado — quando a produção do parque salineiro do País era suficiente para o consumo. Entendemos esta a informação de V. Exa.

O SR. DUARTE FILHO — Afirmei, eminentíssimo Senador Argemiro de Figueiredo, baseado em dados estatísticos da Comissão Executiva do Sal, que tínhamos, em 1963, sal estocado num total de 300.000 toneladas.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — E, a despeito disto, ainda se fez a importação...

O SR. DUARTE FILHO — Foram importadas 126.411 toneladas, segundo a estatística que tenho em meu poder e que se acha à disposição da V. Exa.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Exa. não está afirmando, não está anunciar o relatório fato de pequena gravidade, V. Exa.: está denunciando um crime à Nação.

O SR. DUARTE FILHO — E o que estou fazendo.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Importar, quando se está produzindo o necessário para o consumo nacional, quando não há necessidade, é mandar dividas nossas para os países produtores de sal. Aí sim, V. Exa. tem a solidariedade da bancada nordestina, no protótipo que eu faço. O Governo atual, que parece ser intencionado na condução dos distinos administrativos deste País, deve tomar conhecimento do crime praticado pela administração anterior, em relação à economia nacional. Ela é empobrecedora pelo processo criminoso de se importar quando não temos tal necessidade.

O SR. DUARTE FILHO — Nobre Senador Argemiro de Figueiredo, é o meu intuito — denunciar a Nação o crime praticado e evitar que se consuma outro crime maior importando sal no momento em que temos, nas salinas do Nordeste, em estoque, seiscentas mil toneladas de sal. Este é o meu grito de protesto contra essa premeditação.

O Sr. Eurico Rezende — Ferrite V. Exa. um aparte?

O SR. DUARTE FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Eurico Rezende — O assunto foi amplamente discutido na época. Lembro-me até de que houve um discurso do ex-Senador João Agripino no respeito. Formaram-se então duas correntes: uma corrente governamental, entendendo ter sido perfeitamente justificada a medida de importação do sal; e a corrente liderada pelo ex-Senador João Agripino, entendendo que não havia necessidade daquela medida.

Não acredito, pois, que se tenha praticado um crime contra a Nação, porque o Governo passado surgiu, justamente, para combater os crimes. O eminente Senador Argemiro de Figueiredo manifesta, depois de júbilo elogio, sua confiança no Sr. Presidente Costa e Silva, entendendo que S. Exa. não permitirá, no seu Governo, a adoção de medidas como a que ora é objeto da crítica do nobre orador! Mas devo dizer a V. Exa. que a questão, naquela época, foi tão agitada que figurou na agenda de reunião ministerial onde se encontrava o futuro Presidente da República, Marechal Arthur da Costa e Silva. Ora, S. Exa. participou da reunião e, portanto, não deve ter visto, na operação, qualquer ato de ilicitude. Lembro-me de que, a respeito, o Ministério da Indústria e do Comércio prestou amplas informações. Lembro-me, ainda, de que, depois da prestação de informações, o assunto ficou inteiramente superado. E a importação se fez. Entendo, sem conhecer a matéria — que pena a vacância é um absurdo — que, em relação ao sal, ocorre o mesmo que tem acontecido com o cimento e outros artigos. Temos factos, aqui, no Brasil, em que se importa.

E de modo que deve haver alguma justificativa válida. Agora, o que não deve ter havido foi a prática de crimes contra os interesses do País. A respeito dessa incriminação é que eu, respeitosamente, oriento o meu protesto.

O SR. DUARTE FILHO — Senador Eurico Rezende, ouvi com atenção o aparte de V. Exa. Mas V. Exa. só deve estar lembrado de que, no início do meu discurso ou fui que esta importação havia sido motivada pelo levantamento das salinas feita pelo extinto Instituto Brasileiro do Sal, deixando de computar o sal que existia estocado nas cidades de Macau, Macau e Areia Branca, no Rio Grande do Norte, e na cidade de Aracati, no Ceará, que se elevava a centenas de toneladas. Pelos dados

fornecidos pelo Instituto Brasileiro do Sal, ficou provado que apenas no ano de 1964 houve necessidade de importar sal, como já declarei. Em 1965, tínhamos, em estoque, 199 mil toneladas de sal e importamos 196 mil toneladas. Não havia, em 1965, necessidade de importar sal. Em 1966, tínhamos em estoque, nas salinas do Rio Grande do Norte, 360.032 toneladas de sal estocado. E fora importadas 126.411 toneladas.

Não quero envolver a personalidade do ilustre ex-Presidente da República, absolutamente. Fiz referência ao Instituto Brasileiro do Sal e tanto minhas palavras são verídicas, que houve um inquérito dentro do Instituto, para saber como se tinha processado essa importação tão grande de sal, quando não havia necessidade para tanto. Se estou fazendo essa referência, é porque a minha terra, Sr. Senador Eurico Rezende, é a maior vendedora de sal.

Até o começo do ano de 1965, de Mossoró, cerca de cento e cinqüenta caminhões carregados de sal, saiam, diariamente, em carretas, com destino ao Sul do País e traziam de volta mercadorias diversificada para o Norte. Daí o meu protesto, por ver a minha Cidade sacrificada e os seus quarenta moedores de sal fálicos, amigos que conheço desde a infância, trabalhadores sacrificados pela imprevidência de homens que não podem estar à frente de qualquer Instituto. Apelo às autoridades para que evitem a importação do sal, porque se isto acontecer de novo será um desastre para a minha terra que vive da exportação salineira.

O Sr. Eurico Rezende — Estou de pleno acordo com V. Exa. e entendo que V. Exa. defende sua terra, o que aliás tem sido uma constante de V. Exa. nesta Casa, como representante do Rio Grande do Norte e de toda a região salineira. Mas V. Exa. vai-me permitir, diante das suas expressões, caracterizar que o assunto merece estudo, porque V. Exa. mesmo reconheceu que no ano de 1964 houve necessidade da importação.

O SR. DUARTE FILHO — Realmente houve.

O Sr. Eurico Rezende — De modo que isso já faz com que não tenhamos ares de estupefação quando se procura importar sal. Agora, insisto em que o assunto foi estudado não apenas pelo extinto Instituto do Sal. Foi estudado nos níveis intermediarios da administração ...

O SR. DUARTE FILHO — Certamente com dados fornecidos pelo Instituto.

O Sr. Eurico Rezende — ... e mais, pelo estado-maior ministerial. De modo que isso realiza no meu espírito a presunção de validade. Mas, congratulo-me com V. Exa. pelos seus cuidados, pelos seus apelos e estou certo de que o Governo procurará dar uma solução a esse problema de modo a que não mais venhamos a importar sal.

O SR. DUARTE FILHO — Já tenho a palavra de S. Exa.; o Sr. Ministro Macedo Soares, de que é contra a importação e tudo fará para não importarmos mais sal.

O Sr. Eurico Rezende — Mas, o Ministro Macedo Soares falou há pouco que é contra a estatização do seguro, falou isso publicamente, e, graças a Deus, vai haver a estatização. De modo que V. Exa. não deve se entusiasmar com a palavra de S. Exa.

O Sr. Aurélio Viana — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. DUARTE FILHO — Pois

O Sr. Aurélio Viana — Creio que V. Exa. deve aceitar a palavra do Ministro Macedo Soares. É um homem de grande capacidade de trabalho, é de idoneidade moral com-

provada, é homem de posição firme.

Mas desejo declarar que o discurso de V. Exa. está baseado em estatísticas, em dados concretos irrefutáveis. V. Exa. traz um depoimento para a Nação brasileira e se critica faz ao Governo que passou, esse governo foi objeto, mais uma vez, de críticas feitas pelo próprio Senador Eurico Rezende que, no seu papel de representante de um povo, do povo do Espírito Santo, quando os interesses da sua gente são atingidos, ele se levanta da tribuna para defender esses mesmos interesses. V. Exa., como nordestino, que sabe dos sofrimentos da nossa gente, do nosso povo, que a inquietação impera naquela região, que a miséria grava e ameaça o País de verdadeira congoza, como vinham denunciando os autores materiais e intelectuais da denominada Revolução de Abril, como hoje ainda é denunciado este fato por figuras exponentiais da política, das letras e da religião, V. Exa. está fazendo o seu papel na tribuna, e da tribuna lança um grito de alerta, principalmente como governista, para que as autoridades que detêm o poder, neste instante, não cometam o mesmo erro que cometem as autoridades de um passado muito recente. E' possível que, havendo essa quantidade de sal estocado, se promova uma evasão de divisas necessárias para este país? E' possível que, havendo nos campos do Rio Grande do Sul e do planalto, uma quantidade imensa de boi em pé se importe carne? Então quem protesta, quem alerta as autoridades sobre esse problema está cometendo um crime de lesa-pátria ou está prestando um serviço à Nação?

V. Exa. está de parabéns pelo discurso que está pronunciando, e não falo como oposicionista, mas como brasileiro, como representante da Guanabara e como nordestino também.

O SR. DUARTE FILHO — Fico muito grato ao aparte de V. Exa. Estou aqui dando aqui um brado de alerta contra o que se pretende fazer em relação ao meu Estado, que hoje vive, no seu setor econômico, quase que exclusivamente de sua indústria salineira. Contra isso estou revoltado.

Não creio, absolutamente, que as altas autoridades da Nação permitam a importação de sal quando temos no nosso parque salineiro, só no Rio Grande do Norte, 360.000 toneladas em estoque.

Retomando a leitura.

A indústria salineira do nordeste brasileiro data de mais de 300 anos, pois já em 1605, Jerônimo de Albuquerque doava aos seus filhos terrenos de salinas no Rio Grande do Norte para sua exploração comercial. Durante três séculos e meio essa indústria vem se arrastando por processos rotineiros, a braços humanos, num trabalho exaustivo, que transforma o sertanejo — que era "antes de tudo um forte" — em um homem aquebrado e doente, envelhecendo precocemente, pelo rigor do seu trabalho, todo ele feito sob a inclemência de um sol escaldante e sem a mínima proteção para o seu corpo e para a preservação de sua saúde. Sómente o nordestino tem suportado a dureza do trabalho de salina. No Rio Grande do Norte cerca de 30.000 morrejam, nos períodos de estiagem, naquele árido serviço.

Mesmo assim, já afirmou alguém — "é a salina que equilibra a região, apesar das secas".

Mas, um sopro de renovação vinha se fazendo sentir na indústria extraída do sal — a sua mecanização —, com o fim de aprimoramento de sua qualidade e diminuição do seu custo nas fontes produtoras. Infelizmente, a importação do sal estrangeiro, processada nos anos de 1964 a 1966, provocando a crise que ainda hoje perdura na indústria, paralisou na

quase totalidade o ritmo deste grande melhoramento.

Já afirmaram, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que o nordestino vive de esperança, se alimenta de esperança e dorme sonhando com a esperança. E' o seu destino. E' a sua predestinação. E assim sendo, uma nova esperança lhe bate à porta.

O Governo atual está tomando providências que, se efetivadas, como acreditamos, constituirão mais um importante passo para a solução do problema da indústria do sal, transformando em realidade a esperança que obstinadamente vem acentuando várias gerações de norte-riograndenses.

No dia 11 de maio findo, foi assinado, no Gabinete do Ministro dos Transportes, um protocolo, pelo qual o Governo Federal, estabelece um regime de concessão e normas de cooperação para que os industriais salineiros do Rio Grande do Norte tenham possibilidades de construir terminais nos portos de Areia Branca e Macau, maiores centros produtores de sal do País. Para conhecimento dos Senhores Senadores e, para que fiquem registrados nos arquivos desta Casa, transcrevemos os termos do referido protocolo e que são os seguintes:

"1º) Implantação de dois terminais, um em Macau e outro em Areia Branca.

"2º) A operação dos terminais será realizada sob a forma de serviço público, obedecendo ao regime de concessão.

"3º) Fica acordado que os industriais salineiros assumem o compromisso de realizar projetos e construção sob sua responsabilidade, ou de entidades a serem criadas pelos mesmos para tal fim, contando com a colaboração financeira do Governo — financiamento e/ou aval através do Tesouro Nacional ou de estabelecimentos oficiais de crédito.

"4º) O Ministro dos Transportes, considerando os aspectos políticos e sócio-econômicos que configuram a questão e a fim de assegurar dentro do espírito da Lívia empresa a equanimidade de oportunidades às duas áreas, fixa para o início da operação o prazo de 36 meses a serem contados depois de dez dias, a partir desta data, dividido o prazo de 36 meses em: a) apresentação a Comissão dos Terminais Salineiros do estudo de viabilidade, no prazo máximo de quatro meses; b) idem do projeto no prazo máximo de nove meses; c) início das obras no prazo máximo de dez meses; d) conclusão da construção no prazo máximo de 38 meses.

"5º) O Governo considera para efeito de obtenção de financiamento externo a obra como de caráter prioritário.

"6º) O Ministério dos Transportes se compromete a providenciar o processamento da concessão das operações das instalações portuárias as entidades que forem criadas, tão logo seja concluído o projeto de viabilidade técnica-económica.

"7º) O Ministério dos Transportes, através da Comissão dos Terminais Salineiros (CTS), se compromete a entregar dentro de 10 dias aos industriais salineiros as plantas topo-hidrográficas da região, levantadas em convênio entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a Diretoria de Hidrografia e Navegação do Ministério da Marinha. (O prazo já foi cumprido e as plantas entregues.)

"8º) Concluídos os estudos de viabilidade, as entidades criadas pelos industriais salineiros apresentarão os mesmos às agências financeiras, nos termos da cláusula terceira.

9º) Fica estabelecido que os terminais deverão, no prazo máximo de 36 meses, entrar em operação simultaneamente, a fim de ficar assegurada a equanimidade estabelecida na condição quarta.

10º) Ocorrendo o fato de um dos terminais não estar concluído ao término do prazo fixado de 36 meses, aquêle que já se encontrar em condições de funcionamento entrará em operação sem qualquer embargo.

11º) O Ministério dos Transportes se reserva o direito de intervir em qualquer dos terminais caso não sejam atendidos os prazos estipulados.

12º) A supervisão geral será feita pelo Ministério dos Transportes, através da Comissão dos Terminais Salineiros, e a fiscalização das obras estará a cargo do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis."

Como vimos, o documento impõe prazo rígido para a conclusão dos terminais e, além de outras obrigações, oriundas do Governo Federal, condições foram impostas aos industriais salineiros, que nos fazem acreditar na sua realização.

Por estes portos salineiros o meu Estado vem lutando há quase meio século, porque, sem equipamento adequado para o embarque do sal, nos portos de Macau e Areia Branca, o Rio Grande do Norte não teria condições de expandir a sua indústria de sal, nem a possibilidade de baixar o custo do seu produto. Atualmente, operações acessórias encarecem sobremodo o embarque do sal. E' preciso que barcaças de 70 a 100 toneladas conduzam o produto das salinas para o costado do navio, fundeado a 10 ou 12 milhas da costa e num ritmo médio de, apenas, 700 toneladas por dia. O que quer dizer, para um vapor de tonelagem média, seriam necessários 10 dias para o seu carregamento. Com os terminais em funcionamento, éste mesmo vapor seria despachado, com carga completa, em apenas 10 horas de trabalho. E a indústria salineira do Rio Grande do Norte que encontra estancada com suas 900.000 toneladas de produção anual, sem condições de expandi-la, por deficiência de embarque, poderá aumentar consideravelmente a sua produção, porque terá assegurado, com os terminais, o seu escoamento. Cálculo mais autorizado estima em 90 por cento a economia nas operações acessórias e em 40 por cento a redução no frete marítimo pela maior rotatividade dos navios.

Por esta razão, Senhor Presidente e Srs. Senadores, nós, norte-riograndenses, só temos motivos de dirigir nossos louvores, nossos parabéns, ao Senhor Ministro Mário Andreazza que, com decisão, com firmeza, com patriotismo, abriu amplas perspectivas à iniciativa privada para a solução desse importante problema.

Duas são as medidas essenciais para diminuir o preço do sal e melhorá-lo: aprimoramento de sua qualidade — a mecanização das salinas, o que é óbvio, e a construção dos terminais salineiros. Resta-nos um terceiro problema, que se solucionado, contribuirá, também, para baixar o custo equívoco do cloreto de sódio pelos consumidores. E' o equipamento para o desembarque rápido nos portos do Rio Santos, Paranaguá, Rio Grande e Pelotas, maiores centros distribuidores no Sul do País. E' uma providência governamental que certamente será tomada na consideração devida.

O embarque, o transporte e o desembarque do sal constituem, no momento, os maiores fatores do seu encarecimento. Enquanto a produção atual consome 14,16 por cento do valor monetário do cloreto de sódio, aquelas operações absorvem 70,30 por cento! Cinco vezes mais o seu valor produtivo, como veremos:

O preço médio de uma tonelada de sal a granel, "cfi" Porto de Santos é,

atualmente, de NC\$ 65,00 — assim discriminado:

Custo de produção — NC\$ 10,00.

Frete marítimo — NC\$ 30,00.

Serviços accessórios de embarque — NC\$ 10,00.

Impostos — NC\$ 10,00.

Lucros e eventuais — NC\$ 5,00.

Total: NC\$ 65,00.

Eis porque, Senhor Presidente, não é exagero afirmar, e disto estamos absolutamente convintos, que, com a mecanização das salinas, reduzindo o custo de fabricação; com os terminais em funcionamento, diminuindo 10 por cento as operações accessórias de embarque; com a maior rotação dos navios, proporcionada pelos terminais e aparelhamento dos portos do sul, baixando em 40 por cento o frete marítimo, a indústria salinária do meu Estado ficará em condições de entregar o sal de sua cultura por um preço equivalente a 40 por cento do que o faz atualmente, isto é, à NC\$ 39,00.

Há no Brasil e, provavelmente, no mundo inteiro, região, com condições mais favoráveis para fabricação do cloreto de sódio, a custo de elementos naturais, do que os terrenos salinos do Rio Grande do Norte. São impermeável, ventos fortes e constantes, que lá chamamos de nordeste, a umidade do ar muito baixa, a fúria de chuvas por longo período do ano, o calor causticante mantido por um sol abrasador, fornecem condições extraordinárias para a evaporação da água do mar e depositar nos terrenos planos os cristais de cloreto de sódio.

Segundo os técnicos do ex-I.B.S., temos possibilidade de produzir ... 6.000.000 de toneladas de sal no parque salinário de Macau e 4.000.000 no triângulo formado pelos municípios de Areia Branca, Grossos e Mossoró. Só temos de remover os óbices que estrangulam a expansão desta importante indústria. Pelos métodos rotineiros ainda adotados em quase todo o Rio Grande do Norte, a produção de sal é apenas de 52,7 quilos por metro quadrado de área de cristalização, mesmo assim, a maior do País, como demonstraremos:

Rio Grande do Norte — 52,7 quilogramas por m² de área de cristalização.

Ceará — 33,2 quilogramas por m² de área de cristalização.

Rio de Janeiro — 27,1 quilogramas por m² de área de cristalização.

Maranhão — 26,8 quilogramas por m² de área de cristalização.

Piauí — 18,3 quilogramas por m² de área de cristalização.

Sergipe — 15,7 quilogramas por m² de área de cristalização.

Bahia — 13,1 quilogramas por m² de área de cristalização.

Pernambuco — 6,9 quilogramas por m² de área de cristalização.

Paraíba — 5,7 quilogramas por m² de área de cristalização.

Alagoas — 1,2 quilogramas por m² de área de cristalização.

Com a mecanização de suas salinas o maior centro produtor do País poderá elevar-se de 52,7 para 300 quilos a produção de sal por metro quadrado de área.

Assim, só com este melhoramento já poderemos vislumbrar o aumento da produtividade, não na base de todas as nossas possibilidades (10.000.000 de toneladas), mas em torno de quatro milhões.

A demanda atual no país é, de aproximadamente, 1.200.000 toneladas, o que nos dá um consumo per capita, por ano, de apenas 15 quilos, o menor índice de consumo deste produtor nos principais países do mundo. Vejamos.

Consumo per capita:

U.S.A. — 142 kg.

Inglaterra — 110 kg.

Alemanha Oriental — 115 kg.

Alemanha Ocidental — 73 kg.

Canadá — 113 kg.

Brasil — 80 kg.

U.R.S.S. — 29 kg.
Brasil — 15 kg.

Se levarmos em conta, porém, o aprimoramento do produto (maior consumo na indústria de transformação) e o seu menor preço aquisitivo (consumos humanos e pecuário e a sempre crescente procura do produto na indústria de transformação) não seria exagerado a previsão de dobrarmos, em prazo relativamente curto, o consumo per capita, elevando, assim, a nossa demanda para 2.400.000 toneladas. Contudo, sobraria uma quantidade apreciável de sal que, pelo seu baixo custo de produção, nos colocaria em condições vantajosas no mercado competitivo internacional.

Mas, a indústria salineira, com o seu desenvolvimento racional, não se limitará apenas à fabricação do sal comum, do cloreto de sódio, pois, da produção em alta escala resultará abundância de salmoura concentrada que nos fornecerá vários sais de profunda repercussão na economia do país. O aproveitamento destas águas minerais fornecerá, além do cloreto de sódio, o gesso, o cloreto de potássio, o sulfato de potássio, o óxido de magnésio, o carbonato de magnésio, o hidróxido de magnésio, o sulfato de sódio, o cloreto de magnésio e o bromo, todos eles com vasto emprêgo na indústria e na agricultura.

Sómente a produção de cloreto de potássio (cerca de 80.000 toneladas quando aproveitadas todas as águas mães, resultantes da produção de ... 4.000.000 de toneladas de sal) talvez, só elle, justificasse a industrialização das salmouras concentradas.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DUARTE FILHO — Com prazer.

O Sr. José Ermírio — V. Ex^a refere-se a produto dos mais necessários ao Brasil. O potássio de Sergipe, por exemplo, até hoje não foi industrializado nem retirado do solo. Aproveitando-se a água-mãe do Rio Grande do Norte, V. Ex^a calcula — e pode verificar — em 1964, quando lá estive — podiam ser produzidas, como subproduto, oitenta mil toneladas. Porque não se resolve isto? Qual a razão desta interferência interna e externa, contra coisas tão úteis ao Brasil? Que responda o Governo.

O SR. DUARTE FILHO — Nobre Senador José Ermírio, agradeço o seu oportuno aparte.

(Retomando a leitura)

Fonte de adubo potássico, o cloreto de potássio é, para o Brasil, no dizer do professor Frois Abreu, quase tão importante como o petróleo e que só com a fertilização poderemos aumentar a nossa produção agrícola e pastoril. Vale ressaltar o imenso interesse dos sais de potássio para o mundo, cuja produção até pouco tempo estava em mãos de um cartel chefiado pelos alemães. Os USA e a Inglaterra conseguiram se libertar deste controle, o 1º dentro de seu próprio território após exaustivas pesquisas e o 2º retirando o potássio das águas mães do Mar Morto. Resta-nos libertarmos o Brasil da importação de um produto de máxima importância para sua economia e sua expansão industrial.

E mais. Outros sais, acima citados, serão fornecidos pelas águas mães e terão emprêgo abundante nas seguintes indústrias já implantadas no País: cimento, papel, celulose, farmacéutica, produtos refratários, borracha, vidros, cerâmica, abrasivos, tintas, plásticos, têxteis, Rilsan sabões e derivados, óleos vegetais, metalúrgica, solventes, anilinas, construção naval, aeronáutica, automobilística, material elétrico, fluido para extintores, pirotecnia, produtos para agricultura (adubos e germicidas), além de tratamento d'água sem o qual muitas vi-

das seriam sacrificadas. Poderíamos citar mais uma centena de empregos desses sub-produtos resultantes da industrialização racional do sal. Fizemos referência, apenas, aos mais importantes, de utilização mais vasta, com os quais poderíamos abastecer a indústria nacional e concorrer com o mercado mundial, para colocação dos excedentes, na falta de absorção total pelo consumo interno.

A implantação dessa indústria racional, de grande, de imenso alcance para a economia do nosso país, sabemos, não será tão fácil. Fatores limitativos vultosos, deficiência de elementos humanos nos vários setores da indústria e insuficiência, ainda no momento, de pesquisas, conhecimentos científicos e tecnológicos. Mas, este fatores, estes problemas, também, se antepõem ao progresso em quase todos os setores da indústria nacional. Mesmo assim, nada temos a reclar. Confiamos, e os exemplos já são numerosos, na inteligência, no trabalho e no patriotismo dos brasileiros, que desejam ver sua pátria emancipada com a consolidação do seu parque industrial.

Mas, Senhor Presidente e Senhores Senadores, o estudo da implantação racional da indústria salineira no nosso Estado não ficaria completo se a ele não juntasse um outro fator primordial que diz respeito à conservação de sua produção, realizada no período da estiagem anual — o disciplinamento dos rios que margeiam as salinas com o qual seriam evitadas as grandes alagações dos parques salinários, freqüentes de ano para ano. Tivemos inundações no Rio Mossoró, onde as salinas são mais vulneráveis às enchentes, em 1917, 1924, 1934, 1951, 1961, 1965 e este ano já três alagações ocorreram, a última das quais, a maior, no mês próximo passado. Nestas alagações, como vimos, 76.500 toneladas de sal foram perdidas e prejuízos incalculáveis se fizeram sentir nas salinas, mesmo onde não houve destruição de sal. Em 1965 foram perdidas 30.000 e em 1961, 250.000 toneladas de sal estocadas nos aterros das salinas do Rio Mossoró, foram destruídas. E assim tem sido em todas as grandes enchentes: destruição de sal estocado e deterioramento das salinas.

Para evitar esses prejuízos freqüentes e que põem em perigo a continuidade das imensas possibilidades do parque salinário do Rio Mossoró, é indispensável que se promova, sem perda de tempo, o disciplinamento do referido rio, para o que deverão ser tomadas as seguintes providências:

1º) Construção de barragens no Rio Mossoró;

2º) Construção de barragem no Rio Upanema, afluente do Rio Mossoró e que deságua nas proximidades de sua foz.;

3º) Canal de derivação do Rio Mossoró;

4º) Endicamento do Rio Mossoró, próximo ao seu estuário;

5º) Canal de drenagem do Rio Upanema para o Rio Mossoró.

São obras que sómente o Governo Federal terá condição de executar por intermédio dos seus órgãos especializados — o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e o Departamento Nacional de Obras e Saneamento, com a indispensável cooperação da SUDENE.

Sabemos que aqueles Departamentos estão, técnica e materialmente, em condições de realizar as referidas obras, em prazo relativamente curto. Ao DNOCS ficariam afetos os dois primeiros itens e ao DNOS os três últimos. Data vénia dos seus técnicos, e sem querermos indicar àquelas Departamentos qualquer orientação, mas apenas no desejo de abrir o debate, transcrevemos para aqui as sugestões que nos foram fornecidas.

Ao item 1º — A) Conclusão da Cruz, no município de Lodi, RN. B) Construção do Aquae Santa Cruz, no município de Apodi, RN, projetado para acumular 200.000.000 de m³ cúbicos d'água e segundo informe que me chega extra-oficialmente, já ampliado para 700.000.000 metros cúbicos.

Ao item 2º — Estudo de um açude no Boqueirão de Peço Verde, Município de Upanema, RN, com características excepcionalmente favoráveis a uma grande bacia, por preço relativamente baixo.

Os itens 3º, 4º e 5º referem-se a obras no estuário do Rio Mossoró, e no seu afluente — Upanema, ficando os seus estudos e execuções a cargo do DNOS. Este Departamento já efetuou estudos preliminares a respeito das enchentes neste estuário. O assunto, segundo nos consta, foi eliminado pelo Distrito de Reche, FA, em cuja jurisdição está compreendida a região de Messoró. O Canal de derivação (item 3º), numa extensão de 25 km, feito p'ra margem esquerda do rio, serviria de escorredor suplementar, desviando parte das águas nas grandes enchentes. O item 4º alude ao endicamento do Rio Mossoró próximo a sua foz, numa extensão de 7,5 km o que serviria também para disciplinamento das enchentes. O item 5º diz respeito a canal de derivação, numa extensão de 5 km entre o Rio Upanema e o Rio Mossoró, desaguando neste, o que evitaria as alagações pelo chamado Alagamar, isto é, ficariam as salinas da margem direita do Rio protegidas das grandes alagações.

A execução dessas obras, no que se refere ao DNOCS, além de constituir parte do disciplinamento dos rios Mossoró e Upanema, evitando as alagações nas salinas, freqüentes de ano para ano, como vimos, e dando prejuízos incalculáveis ao seu parque salinário e pondo em risco a continuidade de sua produção, ainda teria a vantagem de perenizar os referidos rios, possibilitando o abastecimento d'água e saneamento nas cidades de Itaú, Apodi, Felipe Guerra, Governador Dix-Sept Rosado de Mossoró, as margens do Apodi e a cidade de Upanema, banhada pelo Rio do mesmo nome. Ainda mais, a perenização desses rios é um incentivo à indústria agro-pastoril, que dilataria suas imensas possibilidades na região, além de assegurar trabalho e redimir uma população de 150.000 pessoas da sede e da fome em que vivem.

Daqui enviamos o nosso apelo, que é também o do Rio Grande do Norte, ao Exmo. Sr. Ministro do Interior, Gen. Afonso de Albuquerque Lima, para que promova por intermédio do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, com a urgência possível, os estudos e a concretização destas obras que representarão para o Estado a solução de relevante problema sócio-econômico e para o seu povo a sua redenção.

Quanto aos serviços no estuário do Rio Mossoró, complemento do seu disciplinamento, assegurando ao parque salinário do triângulo Niemö-Areia Branca-Grossos sua sobrevivência e aumento de sua produtividade, ficariam a cargo do DNOS, repartição especializada no estuário. Consideramos, que, em princípios de 1968, este Departamento pôs à disposição do então I.B.S., a sua maquinaria p'ra as obras do estuário do Rio Mossoró, solicitando apenas a ajuda financeira da autarquia para as obras de terraplenagem e instalação de tubulações. Apesar das muitas dificuldades, os acumulados no Fundo do I.B.S., o então Presidente do ex-I.B.S., se recusou a esta coperação, mesmo em se tratando de obras que se destinavam ao incremento e enbarco d'água da indústria salineira. É perspicaz, e acertado, que o Departamento Nacional de Obras e Saneamento não dispõe dos recursos financeiros necessários

para executar tais obras. Mas, Senhor Presidente e Srs. Senadores, o Fundo de Desenvolvimento do Sul tem, em depósito no Banco do Brasil S. A., ou em empréstimos aos industriais salmeiros, por intermédio deste estabelecimento de crédito, aproximadamente NCrs 5.000.000,00 resultantes ao lucro da importação do sal no triénio 1964-66, sem contar com os NCrs 2.000.000,00 referidos do aludido fundo para o custeio, no corrente exercício, da Comissão Executiva do Sal (Decreto-lei n.º 237, de 23 de fevereiro de 1967 — art. 18 e parágrafo 1º). Ja que existe o numerário, por que não utiliza-lo em serviços que representam o amparo e o desenvolvimento da indústria salmeira? Por que não utilizá-lo para ir de encontro à indústria que foi tão sacrificada pela imposição do sal estrangeiro, fique Luca este depósito? Seria uma medida justa e equânime, razão por que terminando, Sr. Presidente, e com o intuito de trazermos nossa modesta contribuição ao Governo, para solucionar o importante problema, oferecemos à Casa o seguinte:

PROJETO DE LEI

Autoriza a Comissão Executiva do Sal a realizar concursos de juros e a menor de ocorrências para proteção da indústria salmeira.

O Congresso Nacional decretaria:

Art. 1º E' a Comissão Executiva do Sal, criada pelo Decreto-lei n.º 237, de 23 de fevereiro de 1967, autorizada a realizar concursos de financiamento de obras com o Departamento Nacional de Obras e Saneamento ou outra entidade de direito público interno, utilizando pelo menos 50% dos recursos a que se refere o art. 1º do Decreto n.º 5.122, de 16 de maio de 1963, no custo de despesas com a disciplina das vazões do Rio Mossoró e seus afluentes, tendo por objetivo a proteção da indústria salmeira.

Parágrafo único. As obras referidas neste artigo têm caráter prioritário e vitâncio, sobretudo, à construção de barragens e canais de drenagem.

Art. 2º O Poder Executivo, dentro de 30 dias contados da publicação desta lei, baixará os atos necessários à sua execução, inclusive nomeando comissão para, em igual prazo, oferecer estudo técnico reativo ao programa de obras o a previsto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente, e peço desculpas por ter abusado do tempo que V. Exa. me concedeu. (*Livito bom! Palmas. O orador é aplaudimentado.*)

COMPARTEI MAIS OS SENHORIOS SENADORES:

José Guichard
Oscar Paixão
Milton Túlio
Sebastião Almeida
Petrônio Portela
Paulo Sérgio
Dinalva Mariz
Décio Gondim
Afonso Melo
José Leite
Antônio Balbino
Josaphat Marinho
Milton Campos
Benedicto Valadares
Maura Andrade
João Abrahão
Armando Sterni
Pedro Ludovico
Flávio Müller
Melo Braga
Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 511, de 1967

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., na forma regimental, que se digne, ouvido o Plenário, oficiar ao Senado dos Estados Unidos da América do Norte, no sentido de aquela Casa considerar com simpatia as pretensões do Brasil que serão levadas à consideração da Organização Internacional do Ceará, por ocasião da reunião preparatória programada para este mês, com vistas à próxima reunião efetiva a realizar-se de 25 de agosto à 16 de setembro de 1967, em Londres.

Esta solicitação se justifica plenamente face à posição que o Brasil sempre tem assumido de colaboração ao bom entendimento entre os países produtores e consumidores, posição contrária, que tem caminhado para o Brasil a maior carga de sacrifícios, netamente, nos últimos anos.

Como o maior país produtor de café, o Brasil tem, de modo até genérico, compreendido e suportado cripticamente os maiores sacrifícios, buscando conciliar a sua política brasileira com a política internacional, por entender que o equilíbrio é quella preceita reflexos intensos nessa, numa hora de grande tensão entre as fases políticas em que está o mundo dividido.

Em contrapartida, os Estados Unidos da América do Norte, como o maior país consumidor de café deve compreender o esforço, a boa vontade e o sacrifício que o Brasil tem se imposto para estabelecer um equilíbrio entre a produção e o consumo, procurando, em consequência, orientar sua Delação que irá a Londres para colaborar e apoiar, por serem os mais justos, os pontos de vista que o Brasil espousará nessa reunião preparatória, através de Heráclio Sabino Coimbra, Presidente do Instituto Brasileiro do Café.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1967. — Melo Braga.

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — O requerimento vai às Comissões de Relações Exteriores e de Economia.

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura do projeto de resolução que se acha sobre a mesa.

E' lido o seguinte

Projeto de Resolução
nº 511, de 1967

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades no Banco do Brasil S. A.

Art. 1º É constituída, nos termos da letra "a", do art. 149, do Regimento Interno, Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar:

a) as transações autorizadas pelo Banco do Brasil no período de 1º de janeiro a 15 de maio de 1967;

b) o percentual de capitalismo folto a firmas brasilienses e estrangeiras.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instalação, para apresentar relatório sobre o apurado, podendo obter prorrogação em sessão secreta, resguardando-se os limites do sigilo bancário.

Art. 3º A Comissão será composta de 7 (sete) Senadores e terá o crédito especial de NCrs 6.000,00 (seis mil cruzados novos) para as despesas decorrentes do seu funcionamento, inclusive deslocamento de pessoal da Capital da República, se for o caso.

Art. 4º No desempenho de suas funções, poderá requisitar funcionários do Senado ou do Poder Público Federal.

Justificação

O presente Projeto de Resolução se justifica por envolver uma grave, muito grave denúncia ao Governo atual, às correntes partidárias e ao povo brasileiro. Não a formula, todavia, para que se perca nos primeiros comentários, nem, tampouco, para que se arroje mais uma irregularidade a débito do impatriotismo do nefasto e impróprio Governo anterior. Denunciou-a para que sejam convocados a este Senado e deponham em Comissão de Inquérito os principais responsáveis pela criminosa liberalidade com que se manipulou o dinheiro da Nação.

Chegou ao meu conhecimento, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que dias atrás, às vésperas quase da alta provocada do dólar, o Banco do Brasil autorizou empréstimos em premissória a várias firmas estrangeiras que operam no País, em escala que atinge as reias do ecândalo.

A transação, como é óbvio, esmaga todos os ritos de normalidade operacional e reporta como um privilégio, um favorecimento ilícito, uma medida de exceção que rompeu todas as normas do Banco Oficial. Sabe-se, Senhores Senadores, como é rígido e rigoroso o Banco do Brasil ao efetivar empréstimos em todas as suas carteiras. Não atenta ele tão somente para a ilegalidade das operações, mas, principalmente, para a finalidade social do empréstimo.

Ora, às vésperas de uma alteração cambial, quando os círculos da iniciativa do anterior Governo se desviam à busca de dinheiro para a compra do dólar, *companhias estrangeiras aderiram ao festival da negociação* e encerraram em suas mãos o severo Banco do Brasil transformando-o em "galinhas dos ovos de ouro" que lhes multiplicou as fornadas da noite para o dia.

E' fato daí, uma outra informação, por igual de suma gravidade, que é meu conhecimento: 70% dos titulares de numeraário no Banco do Brasil têm firmas estrangeiras. Tão escandalosa é a estatística que o intuito de atacar as dimensões da escandalosa preferência a atual direção do Banco delibera diminuir para 50% a incidência do fenômeno privilégio.

Assim, o Senhor Presidente e Senhores Senadores, que atendendo à indicação da opinião ora solicitada, é possível que por imperativo das normas do direito pelo sigilo bancário, recorramos fazer funcionar a Comissão sob o timbre do setor de direção. Fazemo-lo da maneira melhor, em vez com a lei, mas realmos contra a vergonhosa trama, abrindo a licenciosa operação, em todas as fases do seu trâmite.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1967. — Senador José Emílio de Moraes.

2. Arsenio de Figueiredo
3. Joaquim Lohão da Silveira
4. Euclides Glubert
5. V. Barreira Neto
6. Jardim Marciel
7. Carlos Lindenberg
8. Atílio Fontana
9. Eurico Ribeiro
10. Durval Filho
11. Vasconcelos Tórres
12. Péricles Teixeira
13. Ruy Martins
14. Pedro Ludovico
15. Teotônio Vilela
16. Celso Fidrich
17. Victorino Freire
18. Wilson Cinelvres
19. Autônio Vianna
20. José Reisemberg Leite
21. Melo Braga
22. Edmundo Levi
23. Júlio Leite.

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — O documento lido contém subscritores em número para constituir, desde logo, Resolução do Senado, nos termos do art. 53, da Constituição e do art. 149, letra "a", do Regimento Interno.

Será publicado para que produza os devidos efeitos.

A Presidência fará, oportunamente, de acordo com as indicações partidárias, a designação de seus membros.

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — O projeto-de-lei, lido da tribuna pelo eminente Senador Duarte Filho, vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Indústria e Comércio e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — Passe-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 491, de 1967, de autoria do Sr. Senador Manoel Villaça, solicitando urgência, nos termos do Artigo 326, letra 5.c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 64-67, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região — no valor de NCrs 681.000,75, para o fim que especifica.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Em consequência da deliberação do Plenário, o projeto-de-lei figurará na Ordem do Dia da quarta sessão ordinária que se seguir à presente.

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 512, de 1967

Nos termos do art. 213, letra q, do Regimento Interno, requer alteração da Ordem do Dia da quarta sessão ordinária que se seguir à presente.

Sala das Sessões, em 1 de junho de 1967. — Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — Consequentemente, passa para último lugar da Ordem do dia a matéria constante do item n.º 2, seja submetida ao Plenário depois da item 6.

Sala das Sessões, em 1 de junho de 1967. — Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire)

Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 48, de 1967, que suspende, em parte, nos termos do Art. 45, inciso IV, da Constituição Federal, a execução do Art. 107 da Constituição do Estado de São Paulo (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça e seu Parecer nº 22, de 1967).

Em discussão o projeto. (Pausa) Não havendo quem peça a palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado. Irá à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 48, DE 1967**

Suspender, em parte, nos termos do art. 45, inciso IV, da Constituição Federal, a execução do art. 107 da Constituição do Estado de São Paulo.

Art. 1º *E' suspensa a execução do art. 107 da Constituição do Estado de São Paulo, na parte em que estende aos funcionários municipais vantagem assegurada aos funcionários estaduais no art. 98, julgada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária de 18 de agosto de 1963, no Recurso Ordinário em Mandado de Segurança n.º 13.270, de São Paulo.*

Art. 2º *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devogadas as disposições em contrário.*

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 48, de 1967, que suspende, nos termos do inciso IV do Art. 45, da Constituição, a execução do Art. 4º e seus parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.675, de 29 de janeiro de 1965, do Estado de São Paulo, declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 319, de 1967).

Em discussão o Projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejor fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto vai à Comissão de Relação.

E' o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Suspender, nos termos do inciso IV do artigo 45 da Constituição, a execução do artigo 4º e seus Parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.675, do Estado de São Paulo.

Art. 1. Fica suspensa a execução do artigo 4º e seus parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.675, de 29 de janeiro de 1965, do Estado de São Paulo, declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, nos termos do seu acordo de 2 de maio de 1963, publicado no *Diário da Justiça* de 28 de outubro do mesmo ano, nos autos da Representação n.º 677.

Art. 2º *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devogadas as disposições em contrário.*

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 33, de 1967, (nº 1834-B-64, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir através do Ministério da Agricultura, o crédito especial de NC\$... 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos) para atender às despesas com a assistência às regiões dos Estados do Pará e Piauí, atingidas pelas enchentes, tendo precedentes, sob números 233 e 323, de 1957, das Comissões

— da Finanças, favorável.

— da Constituição e Justiça (audiência solicitada, em virtude do Requerimento nº 232, de 1967, do Sr. Senador Eurico Rezende), pela aprovação do projeto com a Emenda n.º 1-CCJ que oferece.

Em discussão o Projeto.

O SR. CATTETE PINHEIRO:

Pego a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — Tem a palavra o nobre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, o Senado vai apreciar o projeto em discussão no momento em que regiões do Pará voltam a sofrer efeitos de inundação que trazem grandes prejuízos a todo o Estado.

Desse fato nos dá conhecimento telegrama do Governador do Estado, que passarei a ler para ciência do Senado, num apelo no sentido da aprovação do Projeto. Muito embora relacionado o fato anterior, a situação presente, pareco-me poderá levar o Executivo a uma ação mais decisiva e imediata, como reclamado.

Aproveito, assim, a oportunidade para também dirigir apelo ao Senhor Presidente da República no sentido de uma rápida ação de ajuda ao Estado do Pará.

O telegrama tem o seguinte teor:

Dirijo veemente apelo à Representação do Pará, para que leve ao Sr. Presidente da República comunicação da situação calamitosa que as enchentes na região do Baixo Amazonas, com cidades submersas e surto de malária se vem verificando. Governador Alacid Nunes assiste, com a desastrosa aplicação do ICM, a redução da receita mensal do Estado. Não é possível alimentar população interiorana cercada pelas águas, como nos municípios de Faro, Colares, Almerim, São Félix do Xingu, Altamira, Monte Alegre e outros, assolados pelas epidemias de malária e tifo sem ajuda dos órgãos federais interrantes do Ministério da Saúde, imprevidos de atuar em face da falta de planejamento e da não previsão para esta época, de uma atuação nessas zonas como a que se deseja ...

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Estou assistindo o pronunciamento de V. Exa. em favor das vítimas das enchentes no Estado do Pará, na região do Baixo Amazonas, que bem merecem o apoio e a ajuda do Governo Federal em hora crucial para aquelas populações.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Grato ao aparte de V. Exa.

Diz ainda o Sr. Governador:

"... Urge intervenção dedicada e prestimosa da Representação Paraense, a fim de conseguir numerário de colaboração imediata além de atuação do Departamento de Saúde Pública. Cordiais saudações Dr. Renato Franco, Governador do Estado do Pará, em exercício."

Era o que eu tinha a dizer, Senhor Presidente. (Muito bom.).

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Se mais nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CAMARA
Nº 33, DE 1967**

(Nº 1.834-B-64, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Agricultura, o crédito especial de NC\$... 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), para atender às despesas com a assistência às regiões dos Estados do Pará e Piauí, atingidas pelas enchentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de NC\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), para atender às despesas com a assistência às regiões dos Estados do Pará e Piauí, atingidas pelas enchentes.*

Parágrafo único. O crédito especial de que trata o presente artigo será registrado pelo Tribunal de Contas da União e automaticamente distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 2º *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — Em votação a emenda. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A matéria irá à Comissão de Relação.

E' a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1 — CCJ

Ao parágrafo único do art. 1º: Suprima-se.

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 283, de 1966 (nº 3.493-B-66 na Casa de origem) que dispõe sobre a concessão de transporte gratuito, ou com abatimento, nas estradas de ferro da Ribeiraria Federal S. A., tendo

Parcerias Contrárias, sob números 291 e 292, de 1967, das Comissões:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas;

— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Passa-se à votação do projeto, em escrutínio secreto, nos termos do Regimento.

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, pego a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. EURICO REZENDE:

(Pela ordem) — Senhor Presidente, o projeto que V. Exa. anuncia em processo de votação recebeu pareceres contrários de todas as comissões.

(Victorino Freire) — Perfeito.

O SR. EURICO REZENDE — Mais deve ser mais perfeito ainda. A Constituição estabelece que ele é lido como rejeitado. Parece-me que não há necessidade de deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — Essa matéria, nobre Senador, já foi discutida aqui no plenário, e o que ficou estabelecido é que o projeto que veio da Câmara dos Deputados, em reunião, deve ser votado em escrutínio secreto, não pode ser rejeitado sem votação. Simplemente projetos de Ordem no Senado, com pareceres contrários das comissões, a Presidente pode dí-los como rejeitados.

O SR. EURICO REZENDE — Fará a V. Exa. Sr. Presidente, que me permitisse agora fundamental a questão de ordem.

Sr. Presidente, o art. 61 da nova Constituição estabelece:

O projeto de lei aprovado por uma Câmara será revisado pela outra, em um só turno de discussão e votação.

O § 2º, vale dizer, que integra o Art. 61 reza o seguinte:

§ 2º O projeto de lei, que receber parecer contrário quanto ao mérito de todas as Comissões, será tido como rejeitado.

Repetindo: o art. 61 prevê, inclusive, a figura da instância reivindo a que, na realidade, é verdadeira, é o Senado, porque diz:

O projeto de lei aprovado por uma Câmara será revisado pela outra, em um só turno de discussão e votação.

O § 2º que é componente do artigo 61, diz:

§ 2º O projeto de lei, que receber parecer contrário quanto ao mérito de todas as Comissões, será tido como rejeitado.

Verifica-se, então, que o artigo 61 prevê, incluindo a hipótese de reunião e mesmo em se tratando da Câmara revisora a proposição, de concordar com o § 2º, tendo parte o contrário de todas as Comissões, será tida como rejeitada.

Quando parcer que isto é de uma clara e luminosidade dignas de Brasília, Sr. Presidente.

De modo que eu não fico com a impressão de ilusão, fico com o dispositivo constitucional, que é o caso: todos os pareceres foram concordados, a proposta está rejeitada e a única formalidade que resta a considerar é a de decretar-se de rejeição por parte de V. Exa. (Muito bom).

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — O assunto foi amplamente discutido em plenário, anteriormente. O Senador Josephat Marinho objetou que só podiam ser arquivados, através da rejeição, os projetos do Senado quando tivessem pareceres contrários de todas as comissões. Mrs os que viessem da Câmara deveriam ser submetidos à apreciação do Plenário.

Na ocasião, o Senado acompanhou a observação do Senador Josephat Marinho.

O SR. ALFREDO DE CARVALHO:

Não houve votação. A votação do Plenário é que prevalece.

O SR. PRESIDENTE:

Não houve votação; houve observação.

Atendendo, porém, à questão da origem do projeto, o nobre Senador Eurico Rezende, a Missa vai retirar o Projeto da Ordem do Dia e mandá-lo à Comissão de Constituição e Justiça, para que seja lida uma deputada.

O Projeto é retirado da Ordem do Dia e vai à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — Itém 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1967, originário da Câmara dos Deputados (nº 5-67 na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-lei nº 322, de 7 de abril de 1967, que estabelece limitações ao reajustamento de aluguéis e dá outras providências (projeto incluído na Ordem do Dia nos termos do Art. 171, número III, do Regimento Interno), dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende, para emitir parecer em nome da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. EURICO REZENDE:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, trata-se de Mensagem que conduziu ao Congresso Nacional o texto de decreto-lei baixado pelo Senhor Presidente da República, o qual estabelece limitações ao reajustamento de aluguéis e dá outras providências.

S. Ex^a, o Chefe do Governo, editou o decreto, invocando dispositivo constitucional que permite a adoção de medida desta natureza sempre que o autorizar o interesse da segurança nacional.

Remetido o expediente à Câmara, a matéria alcançou a Casa congêneres, no dia 13 de abril do ano em curso, e lá tramitou durante 30 dias.

Todos nós sabemos que a Câmara dos Deputados é um canteiro de valores do talento e da cultura nacional, principalmente no campo jurídico. Inobstante toda a densidade cultural que caracteriza os Membros daquela Casa, a Câmara dos Deputados não chegou a uma conclusão. Ficou em regime de perplexidade, tendo em vista tratar-se de matéria inteiramente nova e de rara sensibilidade também.

Na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, esteve o Projeto para receber parecer escrito. Mas, por falta de formalidades, ou seja, a anexação do original do decreto-lei, a proposta não foi votada naquele órgão técnico da Casa. Então, foi incluída em Ordem do Dia.

Ontem, assim de inopino, recebi o processo da Mensagem para dar parecer justamente quando tivemos uma sessão que se adentrou pela noite e, no exercício da liderança do Governo, tive que participar ativamente dos trabalhos, convocado pelos pronunciamentos dos eminentes Senadores Mário Martins, Josaphat Marinho e Pedro Ludovico.

Após a sessão de ontem não me foi possível estudar a matéria e hoje, de manhã, tivemos uma reunião do Congresso Nacional que, como as outras, versou o palpitante assunto da sua Presidência.

Agora, abre-se a oportunidade para, em nome da Comissão de Constituição e Justiça, manifestar meu ponto de vista. Se se tratasse de um pronunciamento isolado meu, não teria dificuldade em fazê-lo, em formulá-lo, em explicitá-lo. Mas é que eu estou sob o peso da responsabilidade de um colegiado, em cujo nome teria de falar.

Então, Sr. Presidente, dentro da humildade cristã que me caracteriza, confesso a V. Ex^a que não estou em condições de dar o meu parecer, porque não tive tempo de estudar a matéria. Não tenho poder à retributibilidade, mas temo nela no cumprimento de qualquer tarefa que envolva responsabilidade.

Com essas justificativas e com essas excusas, peço a V. Ex^a que me conceda um prazo razoável para que eu

possa me comportar à altura do trabalho que me foi conferido.

Teremos ainda, Sr. Presidente, sessão amanhã e segunda-feira. E, segundo informa a zelosa Secretaria-Geral da Presidência, o prazo só terminará na terça-feira.

O SR. PRESIDENTE:

(O Sr. Victorino Freire) — Informo a V. Ex^a que o prazo terminará na segunda-feira e é improrrogável. Acresce, ainda, que talvez não haja número na sessão de amanhã. Então, sendo o prazo improrrogável, o projeto será considerado aprovado, sem o veredito do Congresso.

O SR. EURICO REZENDE — V. Ex^a, vai-me permitir dizer que está muito pessimista.

O SR. PRESIDENTE:

Não estou pessimista.

O SR. EURICO REZENDE — V. Ex^a, está dizendo que amanhã não haverá número. Tenho a impressão de que haverá. Os Srs. Senadores estarão aqui nas suas oficinas e nas suas frentes de trabalho, não só amanhã como na segunda-feira também, de modo que não faria nunca esta injustiça aos meus prezados colegas; e até no sábado, se houver necessidade, aqui estarão, porque o Brasil só se reconstrói pelo trabalho, esse trabalho que, na opinião de Rui Barbosa, deve ser executado com mão diurna e mão noturna. Então, V. Ex^a me dá uma sugestão, um prazo até segunda-feira, porque assim teria a oportunidade de aproveitar o fim de semana para, com o assessoramento de meus prezados colegas aqui no Senado, inclusive V. Ex^a, que no momento preside o nosso trabalho, o Senador Manoel Villaça, o Senador Adolpho Franco e outros colegas então oferecer o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — A Presidência não está em condições de conceder o prazo neste momento. Pediria a V. Ex^a um esforço. Suspenderia a sessão, por meia hora para que V. Ex^a dê o parecer, porque a matéria é improrrogável.

O SR. EURICO REZENDE — Senhor Presidente, inclino-me à decisão de V. Ex^a e concordo em examinar a possibilidade de, em meia hora, prender todo o assunto, e se possível, dar o meu parecer.

Devo dizer a V. Ex^a, porém que só o darei quando tiver consciência plena de que estou decidindo na conformidade dos preceitos constitucionais.

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — Concedo o prazo solicitado por V. Ex^a, mas não suspenderia a sessão, porque há oradores inscritos.

O SR. AURELIO VIANNA:

Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURELIO VIANNA:

(Pela ordem) — Senhor Presidente, estou inscrito em terceiro lugar. Não estando presente o nobre Senador Edmundo Levi, pediria a V. Ex^a usar a tribuna, desde que a sessão não foi suspensa.

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — Não foi suspensa. Apenas solicitaria a V. Ex^a, Senador Aurélio Vianna, aguardar um minuto, a fim de o Senador Guido Mondin assumir a Presidência, pois estou inserito em primeiro lugar. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, queria trazer ao conhecimento do Senado carta que recebi do Marechal Eurico Dutra, na qual S. Ex^a agradece as homenagens que lhe foram prestadas nesta Casa por ocasião de seu natalício, ocorrido em 18 do mês passado. (Lendo)

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1967

Meu prezado amigo Senador Victorino Freire.

Não me surpreendeu sua maneira a 25 na tribuna do Senado ao ensejo de meu aniversário natalício, e que de longa data sua exemplar fidelidade, política e pessoal, em todos os momentos, principalmente nos mais espinhosos, o encromizou entre as afecções mais caras que venho cultivando.

Uma vez mais — e com as generosas expressões de sempre —, faz lembrar os rumos por mim adotados à frente do Governo, de estrita observância à Constituição e tenaz luta pela pacificação dos espíritos.

Julgo-me amplamente recompensado pelo que me foi dado fazer em benefício do País, pois o julgamento de meus concidadãos, exposto da altíssima tribuna do Senado pelo meu caro amigo e pelos nobres Senadores que fizem coro ao seu discurso, constitui, seguramente, uma afirmativa do acerto dos rumos por mim adotados.

Apresentando-lhe meus mais fervorosos agradecimentos pela homenagem prestada rogo transmiti-los aos ilustres Senadores Vasconcelos Torres, Daniel Krieger, Pedro Ludovico, Ruy Carneiro, Gilberto Marinho, Fernando Corrêa, Flávio Miller, Aloisio de Carvalho e a todos os seus nobres pares.

Aceite as expressões da velha estima de seu amigo. J. Eurico Dutra.

Cumpre, assim, Sr. Presidente, o honroso encargo que me deu o Senhor Marechal Eurico Dutra, para transmitir ao Senado os seus agradecimentos.

Aproveito a oportunidade de estar na tribuna para retificar informação vinculada num órgão de imprensa, de que o Marechal Dutra me havia dado credenciais para articular, aqui em Brasília, com outros políticos, a criação de novo partido. A única credencial que S. Exa. me deu foi a de ter esta carta no Senado. Não deve, porém, pairar dúvida, nesta Casa, nem dela, de que eu acompanharei S. Exa. em qualquer posição que, politicamente, tomé, na vida nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURELIO VIANNA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, leio, num dos jornais do Rio de Janeiro, uma nota sobre Brasília, que muito me impressiona, cujo início é o seguinte:

(Lendo):

“Enquanto o Governo Federal apróga pelo Brasil e pelo Exterior sua inabalável decisão de fixar-se definitivamente em Brasília — inclusive com Ministros, baixando portarias destinadas à mudança de órgãos da Guanabara — a Prefeitura do Distrito Federal vai atravessando a mais

melancólica fase de sua história, sofrendo mutilações em seu Orçamento para investimento que atualmente está abaixo da dotação de 1964”.

Este é o inicio da nota publicada no “O Globo” de 29 de março próximo passado.

Fui analisar o assunto, e o resultado das minhas observações está contido neste discurso.

(Lendo):

Como Senador e membro da Comissão do Distrito Federal não posso e nem devo silenciar quando a imprensa noticia a falta de interesse do Governo Central pela consolidação de Brasília, a nossa jovem Capital.

O que se afirma é que as obras necessárias à definitiva fixação de Brasília estão paralisadas ou em v.a., de paralisação à falta de verbas.

E, também, que a que devem ser iniciadas pela nova administração ficarão no papel se os socorros do Governo Federal não chegarem a tempo de serem imediatamente aproveitados.

A receita do Distrito Federal é calculada este ano em cerca de 180 milhões de cruzeiros novos.

A porção que caberia ao Governo Federal é de quase 49 milhões de cruzeiros novos.

Pois nos ferrenhos com uma sérvil e vexatória, de vez que no Orçamento tuitação verdadeiramente insustentável, da União encontramos apenas 120 milhões de cruzeiros novos destinados à nossa Capital, quantia insuficiente para a realização das obras essenciais e já programadas.

Foi imposto um programa de contenção das despesas, quando as verbas exigidas já eram reduzidas e insuficientes.

Convém salientarmos, como mais adiante provaremos, que a contenção das despesas recaiu particularmente no orçamento destinado à realização de obras públicas, o que nos levará fatalmente à cessação dos trabalhos, com a consequente dispensa de mais de 10 mil operários o que trará teríveis repercussões na vida econômica e financeira do Distrito Federal.

O Sr. João Abrahão — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Com grande prazer.

O Sr. João Abrahão — Ilustre Senador Aurélio Vianna, desejo, na qualidade de Presidente da Comissão do Distrito Federal, cumprimentar Vossa Excelência por esse pronunciamento patriótico, que cala profundamente nos corações de todos aqueles que desejam ver concretizada essa obra extraordinária que é a Capital Federal. Creio, Sr. Senador, que o espírito patriótico que V. Exa. apresenta à Casa, neste instante, deve merecer os aplausos de todos os Srs. Senadores e a atenção especial do Sr. Presidente da República, para que haja, o mais breve possível, a consolidação da Capital Federal. Nestas condições, Sr. Senador, apresento em nome da Comissão do Distrito Federal, da qual tenho a honra de ser o Presidente, as nossas congratulações e a nossa solidariedade pelo trabalho que Vossa Excelência presta, neste instante.

O SR. AURELIO VIANNA — E nós outros, pelo aparte que V. Exa. acaba de pronunciar: Brasília é obra irreversível. Que todos nos compreendemos deste fato. Não é frase óca, acajiana e sem sentido a de que Brasília é cidade de integração e integração nacional. E as palavras dos homens públicos, para merecerem fé, precisam ser traduzidas em fatos, em atos.

Senhor Presidente, continuemos. (Continua lendo):

E os compromissos já assumidos com as firmas construtoras?

E a repercussão no país, particularmente nas praças do Rio, São Paulo,

Brasília e Minas, com as quais mais de certo comércio é feito.

Só no setor "Secretaria de Viação e Obras Públicas", os cortes orçamentários alcançaram a polpuda soma de 8 mil milhões de cruzeiros novos.

No que tange ao plano de habitação, foram cortados três milhões e seiscentos mil cruzeiros novos.

No setor urbanismo a verba foi reduzida de 8 bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros antigos.

Na Agro-Pecuária, Assistência e Previdência Social, o corte foi total.

Para Energia e Comunicações, a redução foi de quase 4 bilhões de cruzeiros antigos.

Em síntese:

Teremos a paralisação completa das obras do Hospital de Taguatinga e o diajamento das instalações dos Hospitais do Gama e Sobradinho.

Ficará a nossa Metrópole, com a redução drástica da verba destinada à Energia, com um atraso de 12 meses, no mínimo, no seu programa energético, o que abalará profundamente os alicerces do nosso progresso e do nosso desenvolvimento.

Crescendo a cidade, os seus problemas imediatos serão fatalmente agravados. E a cidade cresce!

Sem energia e força as grandes cidades ruirão no descrédito e na insatisfação.

E as redes aéreas para as cidades periféricas ou Satélites?

Com o corte feito da verba para prosseguimento da nova Estação do Aeroporto de Brasília, não serão iniciadas as obras de escavação e fundações, que praticamente só terão resultados econômicos, se realizados no período da estiagem.

A construção do novo aeroporto é obra essencial para transformar Brasília em cidade internacional, de fato.

No que diz respeito ao Saneamento Urbano verificamos que os cortes foram drásticos e impedem a realização integral os trabalhos de abastecimento de águas às cidades satélites, bem como a conclusão das obras, já iniciadas, do sistema de esgotamento sanitário daquelas cidades e do Plano Piloto.

Os cortes feitos, virão impossibilitar o funcionamento das escolas e hospitais, há pouco construídos, e dos em construção, dando margem, também, a que os esgotos da Asa Norte pouparam as águas do nosso lago concorrendo, ainda, para que continuem precárias as condições de escoamento sanitário das Cidades Satélites.

Os cortes, no setor habitação, nos levará fatalmente a reduzir o programa de construção de habitações populares, nesta cidade cujas favelas crescem assustadoramente, criando já agora, um problema social a curto prazo dificilmente sanável.

Blocos de apartamento, já contratados, para funcionários, não serão concluídos, e ainda, alguns outros cujo prazo de entrega seria para fins deste ano, também não serão ultimados.

No setor Segurança Pública, verificamos que a redução traz como resultado adiamento das obras de construção dos quartéis em Sobradinho, Gama e Plano Piloto, assim como do quartel do Corpo de Bombeiros de Taguatinga — quanto à sua complementação — deixando-se também para o futuro a construção das Unidades de Incêndio, de Sobradinho e Planaltina. Note-se que haveria um verdadeiro colapso na vida funcional de Brasília.

Não sendo as obras concluídas, serão os preços fatalmente reajustados, concorrendo para o seu encarecimento.

Os cortes no programa de "Defesa e Segurança Nacional" impedirão a utilização do prédio destinado à sede do EMFA.

O corte total: NC\$ 1.000.000 de cruzeiros novos.

Tivemos outra surpresa quando soubermos que até as verbas destinadas à conclusão do belo edifício do Ministério das Relações Exteriores só

não foram reduzidas porque totalmente cortadas.

Outros cortes e reduções vão nos levar à paralisação dos trabalhos dos passios, meios-fios, ajardinamento, abrigos de passageiros, campos de esportes gramados etc.

Os cortes alcançaram neste setor, a importância de mais de 8 bilhões de cruzeiros velhos.

Não foi poupadão nem mesmo o nosso Jardim Zoológico, alegria da criança de Brasília. O corte foi total.

Tudo o que foi programado, para atender à Fundação do Serviço Social e para a construção do Centro de Recepção e Triagem de menores, foi por terra.

A Assistência Social sofreu um golpe terrível.

O novo Prefeito de Brasília tem um plano de obras para ser urgentemente executado.

Não havendo, no Planalto Goiano, creio mesmo que em todo o Planalto Amazônico, assistência a menores no que diz respeito à Psicopedagogia, é inadiável a criação de uma instituição desse tipo, ou similar para atender aos menores desajustados, servindo, também, de orientação para os pais.

Pois, Srs. Senadores, também não há verba para esse empreendimento.

A assistência aos tuberculosos, em Brasília, é insuficiente.

A construção de anexos, em hospitais, já projetados, é imprescindível. Também não há verbas para essa construção.

Não temos, em Brasília, um Hospital de Psiquiatria. Hoje, são atendidos, apenas, 40 enfermos no Hospital Distrital.

A Prefeitura interna, através de convênios, fora do Distrito Federal, cerca de 200 pacientes, ainda com ônus dos transportes, que são dispensados.

Em fins desse ano estará concluído o Conjunto São Jorge. São 20 blocos de três andares. Isto representa 312 apartamentos de três quartos. Próximo a este conjunto será concluído outro com 216 apartamentos.

A previsão é de 2.000 crianças, em idade escolar, que ali passarão a viver no fim do ano.

Onde as escolas para atendê-las? Não existem. A Prefeitura pleiteia verbas, em caráter prioritário, para a construção das escolas necessárias ao atendimento da população infantil que ali se formará.

Há necessidade da construção de um Centro de Assistência aos Núcleos Rurais e de prédios para os postos de resfriamento do leite.

Urge sejam feitos os estudos dos subsolos e abertura de poços artesianos para irrigação dos nossos gramados, sob pena de vermos a sua quase total inutilidade. E também não há verbas.

Com o crescimento vertiginoso da população de Brasília, torna-se necessária a construção da barragem de Santa Maria, visando ao aumento das reservas de águas no Torno, sem o que dentro em pouco a cidade sofrerá a tragédia das torneiras secas.

A rede Hospitalar de Taguatinga precisa ser aumentada.

Aquela cidade satélite tem uma população de 100 mil habitantes, possuindo apenas 80 leitos hospitalares. Necessitará urgentemente de 500 leitos, no mínimo.

Pois bem: a Prefeitura deseja completar a obra e não tem recursos.

O nosso Teatro Nacional precisa, para este ano, de 6 milhões de cruzeiros novos, para obras essenciais.

Não é mais possível adiarmos a inauguração dessa obra que dá foros de cultura e civilização à nossa Capital.

Brasília está ameaçada de sofrer um colapso na sua vida normal.

Esta obra formidável, esse monumento de vontade e de fé, essa obra gigantesca de integração não pode parar.

O Governo Costa-e-Silva tem um compromisso de honra com Brasília,

assumido perante o Brasil, e quando de sua posse, perante o mundo.

Brasília espera que cumpra o seu dever, consolidando-a definitivamente.

Basta que autorize o ressarcimento, a crédito do Distrito Federal, do ICM, no que incide sobre o trig, e a administração de Brasília estará desafogada.

Que o faça o quanto antes e receberá os justos aplausos desta população e do Brasil inteiro.

Nós que aqui vivemos, que aqui estamos para ficar, que esperamos seja Brasília realmente o marco de cultura, de fé nos destinos deste País, n'arco plantado no Planalto goiano, nos

não nos conformamos com o que se está passando. Desejamos, sinceramente, que o Sr. Presidente da República, em tomando conhecimento do que existe na tragédia de Brasília, providencie imediatamente e determine sejam abertos os créditos, sejam concedidas as verbas de que Brasília necessita para sua confirmação, para sua consolidação. (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o Sr. Senador José Ermírio, por cessão do Sr. Senador Mário Martins.

O SR. JOSE ERMIRIO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, acabo de receber de Recife notícia do alegamento do Engenheiro-civil Gercino Malagueta de Pontes, vítima de rombose.

O Engenheiro Gercino Malagueta de Pontes foi fundador e membro destacado do antigo PSD, ex-Superintendente da Rede Ferroviária do Nordeste, ex-Secretário de Viação e Obras Públicas do Governo Agamenon Magalhães e executor do Plano de Pavingamento.

Constituinte de 1946, homem de admirável trabalho, honrou o seu mandato no Congresso e, em todos os postos para que foi indicado pelos governos estaduais, cumpriu integralmente o seu dever, trazemos, pois, ao plenário desta Casa a manifestação dos sentimentos da bancada de Pernambuco pela grande perda, para que figura registrada nos anais do Senado Federal. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, a Constituição do Brasil, no seu Art. 157, § 10, dispõe que:

"A União, mediante lei complementar, poderá estabelecer regiões metropolitanas, constituídas por Municípios, que independentemente de sua vinculação administrativa, integrem a mesma comunidade sócio-económica, visando à realização de serviços de interesse comum".

Esse dispositivo foi incluído na Constituição face ao acolhimento que mereceu, da Comissão Mista e do Plenário, emenda de autoria do nobre Senador Eurico Rezende.

Tenho para mim que o mandamento constitucional veio atender a uma urgente necessidade, veio atender à realidade brasileira, permitindo que a União possa constituir zonas metropolitanas, reunindo municípios da mesma região sócio-económica, de modo a que possam talas comunidades

resolver harmónicamente problemas urbanos que, dia a dia, se agravam.

Perante a Constituição a soma de esforços do Governo central, do Governo do Estado e dos governos locais, indispensáveis à solução de problemas que se vêm arrastando em várias regiões do nosso país em prejuízo dos legítimos interesses de suas laboriosas populações.

O Estado que represento nessa Casa possui uma região — a região da capital — que se enquadra perfeitamente nos objetivos e nas finalidades do art. 157, § 10, da nossa Constituição.

A imprensa, por outro lado, transmitem ao País a boa notícia de que o Sr. Ministro Afonso Augusto de Albuquerque Lima, titular da Pasta do Interior, determinara a assessorias seus a elaboração da lei complementar que permite a vigência do § 10 do art. 157 da Carta Magna, isto é, a execução desse notável trabalho de integração regional, através da criação das regiões metropolitanas.

Os jornais chegaram a adiantar os municípios do nosso País que seriam objeto dessa lei complementar, as regiões que seriam contempladas com os benefícios e as provisões que o Governo poderá adotar, desde que criadas as regiões metropolitanas.

Para surpresa do povo catarinense, especialmente dos seus representantes, nada se disse, nesse noticiário, quanto à criação de uma região metropolitana em Santa Catarina, especialmente na região de nossa Capital, Florianópolis.

Deslocada do centro geográfico e não se situando também no centro geográfico e não se situando também no centro econômico daquela Unidade da Federação, Florianópolis, de tão ricas tradições, enfrenta as maiores dificuldades, para se afirmar como Capital do Estado e para preencher as necessárias condições de centro político e social de Santa Catarina. Por outro lado, no continente, próximo a Florianópolis, à ilha de Santa Catarina, situam-se mais de doze municípios, que são de fato tributários de Florianópolis, cujos serviços públicos básicos são comuns aos serviços públicos básicos da Capital do meu Estado; municípios que abastecem Florianópolis de gêneros de primeira necessidade; municípios que têm como fonte de energia elétrica aquelas fontes que servem a Florianópolis, que usam o serviço de abastecimento d'água da Capital do Estado; municípios que são residência ou domicílio de um número muito grande de catarinenses que desenvolvem sua atuação, seja no serviço público, seja na iniciativa particular, na cidade de Florianópolis.

Por tudo isso, Sr. Presidente o problema feriu a sensibilidade dos responsáveis pela administração pública do Estado e do Município da Capital. E o Sr. Prefeito de Florianópolis dirigiu ofício fazendo um histórico do problema e solicitando a atuação decidida da Bancada federal no sentido de conseguir-se, junto ao Ministério do Interior, a inclusão da Região de Florianópolis no projeto de lei complementar que virá regulamentar o § 10 do art. 157.

O ofício está assim redigido:

Como sabe o ilustre Parlamentar, vive a capital catarinense a dura incôgnita de seu desenvolvimento, em virtude de uma gama de fatores negativos, que seria ocioso enumerar, por serem de conhecimento pleno de V. Exa.

Tomei ciência de que o Exmo. Sr. Ministro do Interior elabora, nestes dias, mensagem governamental a ser encaminhada ao Congresso Nacional, visando a regulamentação do parágrafo 10 do artigo 157 da Constituição Fe-

deral, que dispõe sobre o estabelecimento de regiões metropolitanas, "constituídas por municípios que, independentemente de sua vinculação administrativa, integrem a mesma comunidade sócio-económica, visando à realização de serviços de interesse comum."

Está, neste caso, obviamente, o chamado "Grande Florianópolis", formado pela capital catarinense e pelos municípios de São José, Fajóia, Santo Amaro da Imperatriz, Biguaçu, Angelim, Rancho Queimado, Águas Mornas, Garopaba, São Bonifácio, Gâncios, Anitápolis, Paulo Lopes e Antônio Carlos.

Segundo fui informado, extra-oficialmente, o anteprojeto a que já aludi, exclui Florianópolis e os municípios que formam a sua região, omitindo o nosso Estado, enquanto inclui os Estados vizinhos ao nosso.

O objetivo do presente é formular apelo ao operoso parlamentar — o que estou fazendo a todos os Senhores Senadores e Deputados por Santa Catarina — para que não se pratique mais uma injustiça a Florianópolis, não só como município da capital, mas e muito mais como núcleo central de uma grande região empobrecida e marginalizada, que está a merecer a melhor das atenções do Governo Federal.

A grosso modo, são os seguintes os aspectos comuns aos municípios que formam o "Grande Florianópolis":

a — energia elétrica;

b — abastecimento de gênero de primeira necessidade; a maioria dos municípios mencionados concorre para o abastecimento dos mercados de consumo da capital;

c — educação: converge para Florianópolis considerável contingente de jovens de todos aqueles municípios, à cata de enriquecimento intelectual e profissional; Florianópolis dispõe da única Universidade Federal no Estado de Santa Catarina;

d — Florianópolis constitui, igualmente, quase o único centro de trabalho de toda a região, convergindo para a capital verda-deira massa humana, diariamente, em busca dos elementos necessários à sobrevivência;

e — para Florianópolis, em compensação, e como acontece com o fator abastecimento de gêneros, é desviado o maior acervo de água, para consumo de sua população, provinda dos municípios vizinhos.

Estou certo de que as Bancadas catarinenses atentariam para os fatos aqui rápida e pálidamente alinhados, bem como de que somarão os seus esforços, a sua capacidade, a sua inteligência, o seu prestígio e o seu interesse, para que Florianópolis e os municípios que formam a grande região metropolitana catarinense sejam incluídos naquela anteprojeto.

Da necessidade de uma situação urgente e imediata, sabe V. Exa. tanto ou melhor do que eu.

Peço receba as expressões do meu profundo reconhecimento pela atuação de V. Exa., reconhecimento que não é apenas meu, porém de toda a região do "Grande Florianópolis". Saudações cordiais. — Adacílio Garibaldi S. Thiago — Prefeito Municipal.

Sobre o mesmo assunto recebi também telegrama da Assembléia Legis-

lativa do Estado, nos seguintes termos:

"Exmo. Sr. Antônio Carlos Konder Reis
ED. Senador
Brasília.

A Assembléia Legislativa de Santa Catarina, por proposta do Deputado Fernando Vargas, no momento em que o Congresso Nacional examinava projeto visando regulamentar o Artigo 10 do Art. 157 da Constituição do Brasil, que dispõe sobre o estabelecimento de regiões metropolitanas, solicitou seus esforços, no sentido de que Florianópolis e municípios circunvizinhos que integram a mesma comunidade socio-económica sejam incluídos naquele anteprojeto. Encarregos. Deputado Auroto Vidal James — Presidente."

E ainda no mesmo sentido manifestou-se a Associação Comercial da Capital do meu Estado, através do seguinte telegrama:

"Senador Antônio Carlos Konder Reis.

Cumprindo deliberação unânime de nossa Diretoria, solicitamos o empenho de V. Exa. para a inclusão no projeto de lei que regulamenta o art. 157, parágrafo 10 da Constituição, da região chamada grande Florianópolis, de maneira a acelerarmos o desenvolvimento econômico de Florianópolis e municípios circunvizinhos. Atenciosamente Dietrich Wangenheim — Presidente da Associação Comercial de Florianópolis.

Vê assim o Senado que as manifestações partem das mais diversas fontes, das mais diversas autoridades da Capital do meu Estado, retratando para a representação ao Congresso Nacional e para o Governo, para o Poder Executivo, desejo justificado de Florianópolis de ser incluído no Projeto de lei complementar que virá regulamentar o parágrafo 10 do Artigo 157 da Constituição do Brasil.

Esa inclusão, Sr. Presidente, permitirá a Florianópolis um ritmo de progresso que acompanhe o desenvolvimento de todo o Estado de Santa Catarina e especialmente das outras Capitais dos Estados brasileiros.

Não falta a população de Florianópolis vontade de trabalhar; perseverança, capacidade, espírito de iniciativa. Não faltam à ilha de Santa Catarina e à região do continente vizinho condições naturais de beleza de panorama, de recursos naturais capazes de permitir um progresso acelerado. Faltam recursos, Sr. Presidente, exatamente. Não faltam a tradição, o patriotismo e um grande trabalho desenvolvido por Florianópolis, no sentido da integração social, política e econômica de Santa Catarina.

Faltam recursos, falta um programa que, orientado e superintendido pelo Governo Federal, possa congregar os esforços da União, do Estado e daqueles municípios que constituem a "grande Florianópolis", de modo que o dispositivo da Constituição entre em vigor também em Santa Catarina.

Deixo aqui, pois, o meu apelo ao sentido de o Sr. Ministro do Interior, General Afonso de Albuquerque Lima, fazer constar do anteprojeto, cuja elaboração determinou, a capital do meu Estado e a "grande Florianópolis", região que merece a atenção, o desvelo e o carinho dos Poderes Públicos.

Ainda sobre assunto de grande interesse do meu Estado, quero trazer à Casa o telegrama que recebi da

Assembléia Legislativa de Santa Catarina: (Lendo)

Bancada Catarinense
Senado Federal — Brasília — D.

Por proposta do Deputado Fernando Vargas foi endereçado aos Amigos Senhores Presidente da República e Ministro do Interior e aos organismos regionais e gerais telegrama: "Honra-me comunicar a V. Exa. que a Assembléia Legislativa de Santa Catarina, por unanimidade de seus membros, aprovou proposição solidarizando-se com a luta do Exmo. Sr. Governador Ivo Silveira, apelando a V. Exa. no sentido que a sede da SUDESUL seja fixada em terra catarinense. Nossa Estado, centro geográfico dos Estados da Região Sul do País tem todas as condições para projetar o importante organismo federal, no sentido do desenvolvimento equânime de importante área brasileira. Saudações. Deputado Lecian Slovenski — Presidente".

Já há alguns anos, em 1954 exactamente, o então Ministro da Agricultura, Sr. João Cleofas, de quem tive a honra de ser Chefe de Gabinete, determinou ao grande técnico Felisberto Camargo um estudo sobre o problema dos efeitos das sécas periódicas na região oeste do Rio Grande do Sul, especificadamente nos Municípios de Alegrete, Quarai, São Borja e Municípios vizinhos. O trabalho daquele técnico foi um trabalho notável e concluiu com uma série de sugestões para que a calamidade das sécas não atingisse aquela região — região de pecuária, como sabe e conhece melhor do que eu o Presidente dos nossos trabalhos — e se pudesse então aproveitar todos os recursos daquela rica região do Rio Grande do Sul. O trabalho concluiu sugerindo a execução de um plano que envolvesse trabalhos de engenharia e trabalhos de agronomia, desde a construção de barragens, a regularização dos cursos d'água que cortam as regiões, até trabalho com sub-soladoras de modo a se aumentar a espessura do solo dos campos de Alegrete e municípios vizinhos, a fim de que, na seca, determinados tipos de vegetação venenosa não viessem a causar os maiores prejuízos, com a morte de grande número de rézes dos rebanhos ali sediados.

A idéia do Engenheiro-Agrônomo Felisberto Camargo desenvolveu-se através dos estudos feitos sobre seu relatório nos diversos Departamentos do Ministério da Agricultura. E mais tarde, já no Governo do Sr. Juscelino Kubitschek, o Ministério da Agricultura encaminhou exposição de motivos ao Presidente da República propondo a criação de uma Superintendência para elaborar e executar um plano que atendesse não só aquela região do Rio Grande do Sul mas toda a região da fronteira sudoeste do nosso País.

O projeto contemplava, inicialmente, apenas municípios da fronteira sudoeste, desde Pelotas até a fronteira de Santa Catarina, localizados no Estado gaúcho. Na Câmara dos Deputados, na Comissão de Finanças exatamente, quando o projeto era estudado pelo Sr. Deputado José Fraga, representante do Mato Grosso através de emendas apresentadas pelos representantes de Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso, estendeu-se a ação da Superintendência do Plano Econômico de Valorização da Fronteira Sudoeste do País aos demais Estados daquela região. E, assim, criou-se um organismo para elaborar e executar um plano de desenvolvimento econômico de todos os municípios da fronteira sudoeste dos Estados de Mato Grosso, Paraná, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso, pode, perfeitamente, avaliar a importância desse organismo. O que tem sido feito nas

Orgânto uma dotação de 500 milhões de cruzeiros, que a cada ano seria acrescida de 10%, para atender às despesas com a elaboração e execução daquele Plano.

O Plano, Sr. Presidente, jamais foi elaborado como devia ser, mas as dotações foram, em muito ou em pouco, aplicadas. Alguns dos critérios adotados pela Superintendência não me pareceram os mais acertados. Ao invés se as verbas seriam aplicadas em obras de infra-estrutura — transportes, comunicações, energia elétrica — foram discriminadas para atender a uma série de problemas, importantes por certo, mas cuja solução definitiva dependia, e ainda depende, da solução dos problemas de infra-estrutura da região.

Agora, o Sr. Ministro do Interior, segundo estou informado, deseja Plano de Valorização da Fronteira Sudoeste do País num organismo com a força, com a expressão, com os recursos, com os instrumentos da SUDESE e da SUDAM, fazendo com que ele não atenda, apenas aos municípios da chamada fronteira sudoeste do País, mas também a toda a região sul do País: Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso. Estabelecerá ele critérios para a elaboração de um plano racional que venha, como determina a Constituição, ao Congresso para ser aperfeiçoado.

Deste modo, a região sul do Brasil, sem prejuízo das outras regiões do nosso País e sem diminuir o ritmo dos programas em execução na Amazônia, no Nordeste e no Vale do São Francisco, se beneficiará de um organismo que permita não só a aplicação de recursos federais naqueles Estados como também coordene as atividades da União, dos Estados e dos Municípios, assim não continuaremos a assistir ao espetáculo dos serviços paralelos, da dispersão de verbas e da perda de recursos.

A criação da SUDESUL será, realmente, um passo avançado no desenvolvimento de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná e Mato Grosso. O projeto, através do estudo, pelo Congresso Nacional, proporcionará numa tomada de consciência de todos os representantes da nação problemas dos que afligem heroicas populações, principalmente as que residem no interior dos Estados a que me venho referindo.

A sugestão da localização da sede desse organismo em terras catarinenses, é uma decorrência da situação geográfica do nosso Estado.

Será a primeira vez que o Estado de Santa Catarina vai merecer a honra e a responsabilidade de ser sede de um organismo federal de expressão.

Florianópolis, Lajes ou outra qualquer cidade catarinense poderá abrigar a SUDESUL, que, assim, atuará no centro geográfico da região. De modo algum isso virá prejudicar a execução do plano da SUDESUL nos demais Estados que integram a região a ser beneficiada.

Julgo uma aspiração das mais legítimas de Santa Catarina, que se compadece com a realidade do problema, que atende aos interesses do desenvolvimento do plano que se anuncia e que dará ao organismo uma expressão excepcional.

Se a Sede ficar em outra capital, onde funcionam outros organismos federais, da mesma expressão, certamente para a SUDESUL não se voltarão as atenções da opinião pública e das autoridades, como se localizada num Estado como Santa Catarina, centro geográfico da região. Acresce, ainda, que o meu Estado não possui outro organismo com a expressão deste, cuja criação e instalação é anunciada.

Quem conhece as regiões pioneiras do Rio Grande, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso, pode, perfeitamente, avaliar a importância desse organismo. O que tem sido feito nas

regiões fronteiriças aos nossos Estados, como Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso, vizinhos do Uruguai, na República Argentina o Mato Grosso da Bolívia e do Paraguai, as cidades que lá têm surgido, a produção que vem alimentar os grandes centros consumidores do nosso País, os arcos de industrialização, os hospitais que se levantaram, as obras públicas realizadas, tudo isto é devido principalmente ao esforço do colonizador, desse herói anônimo que vem fazendo a grandeza do Brasil naquelas terras dos nossos Estados.

Temos, portanto, a consciência plena da importância da SUDESUL, do que ela poderá valer para os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso e, acima de tudo o que ela poderá valer para o Brasil.

O Sr. Atílio Fontana — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço o Senador.

O Sr. Atílio Fontana — Nobre Senador, V. Ex^a focaliza assunto de interesse do Brasil e de Santa Catarina com muita objetividade: a localização da sede da SUDESUL. Faz V. Ex^a sentir, por várias razões, inclusive pela situação geográfica, a necessidade de que seja em Florianópolis ou outra cidade do nosso Estado. Entendemos, pois, que V. Ex^a está com toda a razão. O Estado de Santa Catarina — é preciso ressaltar — colocando-se entre o sexto, o sétimo ou o oitavo Estado da Federação, na contribuição ao Tesouro Nacional não tem sido tratada nos últimos anos como merece. Do Governo Federal muito pouco tem recebido. A SUDESUL anteriormente Superintendência do Plano de Valorização Económica da Fronteira Sudoceste do País em geral é sempre sediada no Estado do Rio Grande do Sul ou Paraná nunca em nosso Estado. É justa portanto a reivindicação de Santa Catarina. Esperamos que o Governo tomado conhecimento do brilhante discurso de que V. Ex^a está proferindo dê ao Estado de Santa Catarina pelo menos a sede do novo organismo. Aliás a propósito tive oportunidade de falar com o Sr. Ministro do Interior, que me declarou estar disposto a conceder em que a sede da SUDESUL seja em nosso Estado. Todavia, sabemos que outros Estados mais poderosos do que o nosso, territorial e econômica falam, estando, pleiteando a sede da SUDESUL. Esperamos, pois, que Sua Exceléncia o Senhor Presidente da República, aceite a proposição do Sr. Ministro do Interior, e dê a Santa Catarina a sede daquele organismo, porque, o merece, não apenas geográficamente, mas também, por ser um dos melhores contribuintes para a Renda do País. É de Justiça, portanto, que nosso Estado participe, de forma mais eficiente e importante, do atual Governo da União.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Sou grato ao aparte de V. Ex^a. Desejo concluir que nossa reivindicação não se prende a quaisquer regionalismos. Estamos absolutamente convencidos — como demonstrou V. Ex^a no aparte — que Santa Catarina reúne as condições ideais, como centro geográfico da região, para abrigar a sede da SUDESUL. Se, para localizá-la, o Governo fizer como estamos absolutamente seguros de que fará, exame técnico do problema, sem outra preocupação senão a de estabelecer a sede desse organismo na localidade ideal, Santa Catarina será escolhida para acolher os escritórios centrais e a direção dessa superintendência. O que tornará possível a solução dos grandes problemas que a Região Sul, principalmente aqueles setores pioneiros, está enfrentando.

Ainda há pouco, Sr. Presidente, pouco antes de 15 de março o então Ministro dos Organismos Regionais, Dr. João Gonçalves de Souza, realizou uma concentração de técnicos e autoridades ligadas à Superintendência da Valorização Económica da Região Sudeste do País, na cidade de Joaçaba, centro econômico e maior comunidade do Vale do Rio do Peixe. E, lá, tomou conhecimento deste fato extraordinário — a paralisação das obras da BR-282, não só nos trechos Florianópolis-Lajes, Lajes-Joaçaba, Joaçaba-Xanxeré, como também no trecho pioneiro importante até para a segurança nacional, para afirmar a soberania do nosso País, que é o trecho Xanxeré-Xaxim, São Miguel d'Oeste, Itapiranga, com um ramal para Dionísio Cerqueira. Enquanto, no outro lado, no território de Misionis, nas circunvizinhanças das cidades de Poçadas, Bernardas e Iriguín, existem estradas, aeroportos modelares, um belo hotel, do lado brasileiro, existe maior produção. É verdade, há maior número de cidades.

Em 1954, o velho Chapecó era apenas um Município e uma Comarca. Hoje, são 33 municípios e 9 comarcas, mas a presença do Governo, a presença do Poder federal, especialmente que tem recursos e meios para atender às reivindicações e às necessidades das regiões pioneiros, essa presença não se faz sentir. E a BR-22, nesse trecho importante para a economia catarinense, corta região grande produtora de suínos, de cereais e outros gêneros de primeira necessidade, região que possui vários frigoríficos, agora está sendo construída, na cidade de São Miguel d'Oeste, uma grande fábrica de óleo vegetal; região não tem aquilo que é indispensável para que ela possa transportar — o que os seus habitantes produzem — aos centros de consumo.

O Sr. Atílio Fontana — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Atílio Fontana — Nobre Senador, V. Ex^a focaliza, agora, a região oeste de Santa Catarina. Joaçaba, realmente como V. Ex^a afirmou, é o maior centro do Vale do Rio do Peixe, poderíamos dizer de todo o oeste catarinense. Com referência ao problema de estradas, ainda há poucos dias, recebemos um telegrama da Associação Rural de Ipiranga protestando contra o critério de aplicação de uma verba orçamentária de dois bilhões e não sei quantos milhões de cruzeiros na BR-282 do trecho Campos Novos-Joaçaba. E reivindicavam aquêles nossos bravos conterrâneos a aplicação dessa verba de Xaxim à fronteira com a Argentina. Tive oportunidade de me manifestar, a este respeito, ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Fiz sentir a S. Ex^a que essa verba deveria ser aplicada no referido trecho, Xaxim-São Miguel d'Oeste. Infelizmente, verifico, agora, que a verba será aplicada no trecho Campos Novos-Joaçaba, enquanto que no Extremo Oeste de Santa Catarina, se encontra uma das maiores salinas do País. V. Ex^a, ainda há pouco, declarou, isto é muito justo porque existe de fato o regime da pequena propriedade, propriedade familiar. São muito bem orientadas e cultivadas aquelas terras da atividade, mas se encontram com grandes problemas de estradas. O Governo precisa atender com muita presteza, com maior rapidez para o problema da construção, da implantação da BR-282, no que tange ao trecho Xaxim-São Miguel d'Oeste, na parte fronteira com a Argentina. Desta forma poderá dar um escoamento seguro ao gado suíno, cereais e outros produtos daquela rica região do Estado de Santa Catarina.

O SR. ANTONIO CARLOS — Graças ao aparte de V. Ex^a, Senador Atílio Fontana. Realmente, acredito que esses problemas de infra-estrutura, naquela região do nosso Estado e em todo o Estado de Santa Catarina só poderão ter solução pronta e efetiva se uma superintendência, um organismo, com instrumentos capazes, vier a coordenar os esforços da União, do Estado e dos Municípios.

Sr. Presidente, acolhendo aceitando e fazendo minha a reivindicação da Assembleia Legislativa e do Exmo. Sr. Governador do meu Estado, no sentido de que a SUDESUL seja localizada em terra catarinense, quero ressaltar que nesta minha manifestação não vem qualquer sentimento regionalista, nada que não represente o desejo de, servindo ao meu Estado, servir aos legítimos interesses da Região Sul do Brasil e, deste modo, cumprir meu dever, ainda que de maneira modesta, para com meu País. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Sr. Senador Mello Braga.

O SR. MELLO BRAGA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, coloquei-me em observação, desde o início do atual Governo, com referência às diversas nomeações feitas para os mais altos postos da administração do país e, dentre estes, me chamei principalmente a atenção, o cargo do Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, mais simplesmente, Presidente do IBC.

Sem demérito para quaisquer outras escolhas, foi particularmente feliz o Senhor Presidente da República ao nomear para Presidente do IBC, Horácio Sábio Coimbra. Para a principal autarquia econômica federal não poderia ter havido melhor escolha.

Era inadiável que se colocasse à frente do setor cafeeiro um homem de alta envergadura técnica e moral. Horácio Sábio Coimbra, paulista de nascimento e paranaense de coração, homem moço, de 43 anos, filho de Cesário Coimbra, que foi Presidente do Instituto Paulista de Café, têm toda sua formação ligada ao café. Herdou de seu pai todas as peregrinas virtudes que o fizeram um paulista profundamente respeitado e prestigiado, e herdou grandes conhecimentos sobre café. Honradez, capacidade e trabalho dinâmico o vem caracterizando desde a juventude. Os conhecimentos recebidos de seu ilustre pai foram extraordinariamente ampliados, passando a dominar a matéria-café em todos os seus ângulos e aspectos. Exerceu esses conhecimentos na cafeicultura diretamente, como lavrador de café; na comercialização e na industrialização, como fabricante de café solúvel de excelente qualidade; no financiamento à lavoura, comércio e indústria cafeeira, como banqueiro, na exportação, como exportador de café solúvel para vários países do mundo, com venda de toda produção de sua indústria, adiantadamente por muitos meses, impondo-se a concorrentes pela qualidade de seu produto e pela agressividade de suas vendas; na política cafeeira nacional e internacional, como homem de negócios que estabeleceu importantes contatos no país e no exterior, inclusive tomando parte em delegações oficiais. Sua vida é o melhor título que o credenciou para o alto posto de Presidente do Instituto Brasileiro do Café. Sua vida é o próprio endossaço garantidor que o Governo possui de sua atuação à frente daquela importante autarquia econômica.

Parabenizo os governadores do Paraná e de São Paulo que o indicaram. Parabenizo o Senhor Ministro da Indústria e Comércio por concordar com a indicação. Parabenizo o Senhor Presidente da República pela nomeação.

Nesta hora difícil para o Governo Federal, em início de gestão, quando lhe cabe elaborar e pôr em execução seu amplo plano político de governo; que deverá atingir a todos os setores da sua própria atividade interna e externa, estabeleceu-se uma expectativa maior em relação à política econômico-financeira e, dentro dela, a política cafeeira.

Justifica-se, sem dúvida, esse destaque a respeito da política do café, pois, apesar de enfraquecimento da posição exportadora do Brasil, as divisas resultantes da exportação desse produto representam, como todos sabem, cinqüenta por cento de seu total, ou seja, setecentos e cinqüenta milhões de dólares anuais.

Há de se notar, Sr. Presidente que de publicação recentemente feita pelo jornalista Teófilo Andrade, consta uma série de elementos com referência à comercialização do café, no período de 1961 a 1963.

Noquele período o Brasil exportou 52.862.000 sacas de café, com uma receita de dois bilhões e 101 milhões de dólares, o café à base de trinta e nove dólares e 74 cents por saca. Os Países da América Central, com a Colômbia à frente, exportaram 44 milhões e 103 mil sacas, com uma arrecadação de 2 bilhões e 217 milhões de dólares.

A África do Sul exportou 41 milhões e 922 mil sacas, arrecadando um bilhão e 366 milhões de dólares, à base de 32 dólares e 40 cents a saca.

Já vimos que no período de 1964 a 1966 o Brasil exportou apenas 45 milhões e 346 mil sacas, arrecadando dois bilhões e 280 milhões de dólares, ou seja, à base de 50 dólares e 28 cents por saca, com um acréscimo de 25% no preço. Isto com os cafés de tipos mais finos.

A Colômbia e Países da América Central exportaram 43 milhões e 812 mil sacas com arrecadação de 2 bilhões e 586 milhões de dólares, ou seja, à base de 59 dólares e 2 cents, com acréscimo de 17,5% no preço.

Já vimos que no período de 1964 a 1966 o Brasil passou a exportar 51 milhões e 220 mil sacas, com arrecadação de um bilhão e 998 milhões de dólares, ou seja, à base de 38 dólares e 96 cents por saca, com aumento de 20%.

Vemos daí que o Brasil teve decréscimo na sua exportação de 7.516.000 sacas. A América Central teve também decréscimo de 291 mil sacas e a África do Sul teve aumento na sua exportação de 9 milhões e 192 mil sacas, o que representa, sem dúvida, uma diminuição em nossa exportação, com reflexos os mais danosos na nossa economia.

Outro dia ainda, ouvimos discurso do nobre Senador Atílio Fontana em que S. Exa. nos dava um rápido esboço da situação cafeeira e afirmava que de janeiro a março de 1966 o Brasil havia exportado 256.194 toneladas e, no mesmo período janeiro a março de 1967, 213.895 toneladas e, no mesmo período, janeiro a março de 1967, 213.895 toneladas. Houve portanto, um decréscimo de 43.099 toneladas. Em dólares, o decréscimo foi de 207.746 para 156.687 dólares. Por conseguinte, temos uma diferença para menos na balança de 53.039 dólares num período de três meses apenas. Por aí vemos que a nossa política cafeeira tem caminhado, até certo ponto, de maneira desastrosa.

O Sr. Atílio Fontana — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MELLO BRAGA — Pois

O Sr. Atílio Fontan — O problema do café, o atual Presidente do IBC está empolgadíssimo em resolver, bem como o Sr. Presidente da República. Ainda ontem estivemos

conversando com S. Exa. Mas o que está obstando a nossa maior exportação são dois fatores. O primeiro é o nosso estoque de café não é de qualidade tão boa como exigem os compradores. O nosso café, V. Exa. sabe muito bem porque representa aqui, nesta Casa, o Estado maior produtor, não tem sido aprimorado na sua qualidade.

Parece que temos cuidado mais da quantidade do que da qualidade. E' n' dos grandes problemas, mas sei que a atual administração está tentando resolvê-lo. O segundo motivo que tem diminuído a nossa exportação é o fato de os outros países produtores, os da África, da América Central ou a Colômbia, na América Sul, terem cuidado muito de alcançar os mercados consumidores de maneira muito mais rápida. Segundo que nos expôs o representante do Instituto Brasileiro do Café em amburgo, se tivéssemos lá um maior toque de café de tipos variados e, principalmente, finos — porque a Alemanha não nos compra maior quantidade de café exatamente porque nosso café não corresponde às exigências do consumidor alemão — seria muito mais fácil suprir o mercado. Temos experiência neste sentido e podemos assegurar que é uma das razões por que temos perdido mercado: é que nosso café não é tão bom quanto seria necessário ser, e que ele não está sendo colocado de maneira a poder suprir os mercados consumidores com rapidez, pontualidade, com facilidade. Esta é a razão por que eu espero a atual política cafeeira do Governo brasileiro mova essas dificuldades, para que tanto possamos alcançar aquela nível que todos nós desejamos no mercado internacional do café: exportar, ao menos, as nossas cotas.

O SR. MELLO BRAGA — Agradeço o aparte de V. Exa. Sobre este ponto poderíamos talvez discutir uma tarde toda. Mas V. Exa. há de notar que todos os países portadores do café nesses últimos anos sofriam. O café do Brasil foi o que obteve maior índice de classificação ao seu valor, embora a sua variedade não esteja de todo satisfeita. Felizmente que há pouco houve que o café do Brasil sofreu na alta percentual de 25%, quando o café da América do Sul subiu 5% e o da África do Sul, 20%. O maior valor percentual do nosso café está representado efetivamente pelo tipo do café que passamos a exportar. A produção que temos é expressiva. Temo-nos dado ao luxo de guardar o café tipo 5, 6, 7 e 8, para apenas exportarmos os tipos 2, 3, e 4. Exportamos os tipos mais recomendados pelo mercado internacional — "sumatra", "bourbon", "novo mundo" e outros exigidos. Temos, casais, em condições de entrar no mercado internacional, inclusive oferecendo os tipos exigidos por ele.

Com relação a esta particularidade, poderemos baixar um segundo lano, que talvez não seja o do Governo. Não sou partidário do café tipo 2, 3 e 4. Sou partidário do café com aroma e sabor do tipo 5 para mim, porque é o que mais se presta para fazer o café solúvel. O café de tipo graúdo, quando torrado para ser posteriormente transformado em café solúvel, deixa uma borra em tal quantidade que é antieconómico, ao passo que os de tipo baixo são os de grão miúdo, são os cafés que sempre perfeitos podem produzir o aroma e o sabor, que é o que mais interessa ao consumidor. Ao passo que o café quando solúvel o aroma desaparece para permanecer só o sabor, sabor que todos nós encontramos no café dos tipos mais finos, dos mais graúdos, dos tipos 2, 3 e 4, como poderemos encontrar também no café dos tipos mais baixos. Na Europa, como os Estados Unidos, o que interessa é o café solúvel? Como conjugar esse

café solúvel, porque o americano e o europeu não se querem dar ao trabalho de comprar um coador, apachar um bule, pôr água para fervor e passar o café. Preferem o sistema mais simples. Com o café solúvel basta verter a água quente no café. E esse café solúvel pode se produzir de qualquer tipo que queiramos exportar.

Até ontem os exportadores do café do Brasil não tinham maior preocupação com relação ao preço lá fora, porque o Instituto Brasileiro do Café assegurava o preço do produto adquirido, por um prazo de 90 dias. O atual Presidente do Instituto eliminou essas condições até ontem existentes, o que representou, no exercício de 1966, um prejuízo para o IBC de mais de trinta milhões de dólares, quantia que pagou de indemnização aos exportadores do Brasil, em razão das baixas sofridas pelo nosso café.

O SR. ATTILIO FONTANA — Permite V. Exa. outro aparte? (Assentimento do orador) — V. Exa. tem toda razão quando diz que não podemos apenas pensar em produzir café fino, mesmo porque isso não seria possível. Existem áreas, em nosso País, que não têm condições de produzir cafés finos. A verdade, é que o atual Presidente do Instituto Brasileiro do Café já tomou as providências no sentido de exportarmos, como estamos exportando, cafés de qualidades mais baixas, de classificação mais baixa.

O SR. MELLO BRAGA — Não é propriamente qualidade; é classificação mais baixa.

O SR. ATTILIO FONTANA — Exatamente. Da maneira, estamos dando vazão de parte dos nossos estoques de café de classificação mais baixa. Na verdade há países, tradicionalmente consumidores, como a própria América do Norte, a Itália, a Alemanha, que exigem também grande percentagem de cafés finos.

Para o café solúvel, como V. Exa. muito bem focalizou há pouco, é possível o aproveitamento do café de classificação mais baixa, mas quando se trata de exportar o café *in natura*, do café verde, como se costuma dizer, é necessário um produto de qualidade. Assim, só poderemos enfrentar a concorrência dos competidores com a colocação no mercado de cafés finos. Caso contrário, perderemos terreno. Quanto ao produto solúvel, estamos conseguindo o mercado, fazendo com que nossos competidores gritem contra nossa exportação de café-solúvel, mas é a saída, para aproveitarmos os cafés de classificação mais baixa.

O SR. MELLO BRAGA — Agradeço muito o aparte de V. Exa. Prosseguindo, Sr. Presidente? (Le)

Os lavradores reclamam, com razão, justos preços; os comerciantes reclamam, com razão, lucros normais; os Estados cafeicultores reclamam, com razão, tributos razoáveis; e o Brasil reclama, com razão, maiores divisas.

Todos reclamam com razão. Como estabelecer as múltiplas coordenadas? Como equacionar os múltiplos dados do complexo problema? Como encontrar a solução adequada desse problema, que viria a ser um denominador comum para todos os interessados, o qual representaria um equilíbrio interno de preço, lucro, tributo e divisas? Como achar a solução própria desse problema no campo internacional, já que o Brasil está preso à Organização Internacional do Café e aos seus acordos e diretrizes, que constitua também um denominador comum para todos os países membros, o qual representaria um equilíbrio externo de preços e de quotas, de mercados tradicionais e de mercados novos, de cafés verde e de café solúvel? Como conjugar esse

equilíbrio interno e esse equilíbrio externo?

Essas são as inúmeras premissas das quais o Presidente Horácio Sabino Coimbra precisará tirar conclusões favoráveis à lavoura e comércio cafeeiro, aos Estados produtores e ao Brasil.

Diante da amplitude e da complexidade da matéria, diante da responsabilidade e da expressão econômico-financeira do café, é indispensável que o país e o seu povo, os poderes executivo e legislativo, os lavradores e comerciantes de café, todos enfim, compreendam a posição ingrata e difícil em que se encontra o Presidente do IBC, com cerca de sessenta dias de exercício no espinhoso cargo.

Recebeu o Instituto Brasileiro do Café necessitando de ser reestruturado, conforme determina o Decreto-lei nº 200, da Reforma Administrativa, tendo a Diretoria sido sobreencarregada com a transferência para si das atribuições deliberativas da Junta Administrativa pelo recente Decreto nº 60.737, de 1967. Recebeu o Instituto Brasileiro do Café às vésperas da época de ser estabelecido o regulamento de embarque para a nova safra e o seu esquema financeiro. Recebeu o Instituto Brasileiro do Café com seus compromissos firmados perante a Organização Internacional do Café.

Os senhores senadores não devem convidar que no exiguo prazo de sessenta dias enfrentar e decidir essa intrincada situação, é obra gigantesca, é obra ciclopica, é — afirmo eu — obra impossível.

O Presidente Horácio Sabino Coimbra não é milagreiro e nem mágico. É um técnico em café, entre os melhores que o Brasil possui. É um homem que se impôs um sacrifício imenso de família, de negócios e de saúde. Marginalizou por completo seu interesse privado para dedicar-se por inteiro ao interesse público. Recebe, portanto, admiração, respeito e ação.

Ela representa a esperança de dias melhores para a cafeicultura e para o país, e é por isso que o café e o Brasil necessitam de dar o tempo preciso ao Presidente Horácio Sabino Coimbra e conceder-lhe o imprescindível crédito de confiança a fim de que ele realize a obra que toda a nacionalidade aguarda: a redenção do café brasileiro!

No desejo de que o seu sucesso seja completo, encaminhei à Mesa um pedido de apoioamento, que solicitamos da parte dos Srs. Senadores dos Estados Unidos, que é o nosso principal mercado de consumo e que está vasado nos seguintes termos:

Requeiro a V. Exa., na forma regimental, que se digne, ouvido o Plenário, oficiar ao Senado dos Estados Unidos da América do Norte, no sentido de aquela Casa considerar com simpatia as pretensões do Brasil que serão levadas à consideração da Organização Internacional do Café, por ocasião da reunião preparatória programada para este mês, com vistas à próxima reunião efetiva a realizar-se de 25 de agosto a 16 de setembro de 1967, em Londres.

Esta solicitação se justifica plenamente face à posição que o Brasil sempre tem assumido de colaboração ao bom entendimento entre os países produtores e consumidores, posição, entretanto, que tem canalizado para o Brasil a maior carga de sacrifícios, notadamente, nos últimos anos.

Como o maior país produtor de café, o Brasil tem, de modo até generoso, compreendido e suportado estoicamente os maiores ônus, procurando conciliar a sua política cafeeira com a política internacional, por entender que o equilíbrio daquela provoca reflexos intensos nessa, numa hora de grande tensão entre as áreas políticas em que está o mundo dividido.

Em contrapartido, os Estados Unidos da América do Norte, como maior país consumidor de café, deve compreender o esforço, a boa vontade e o sacrifício que o Brasil tem se impôsto para estabelecer um equilíbrio entre a produção e o consumo, procurando, em consequência, orientar sua Delegação que irá a Londres para colaborar e apoiar, por serem os mais justos, os pontos de vista que o Brasil esposará nessa reunião preparatória, através de Horácio Sabino Coimbra, Presidente do Instituto Brasileiro do Café.

Sabe-se, Senhor Presidente, que nos Estados Unidos o Senado tem uma expressão extraordinária, como tem o Senado do Brasil em nossa terra.

Sabemos do alto conceito do povo americano para com o Senado americano, como o povo brasileiro tem por esta Casa. Daí, Senhor Presidente, a esperança de que o Senado do Brasil, dirigindo-se aos Srs. Senadores dos Estados Unidos, possam encontrar apoio daqueles representantes do povo norte-americano na próxima conferência do café, porque sabemos das grandes pressões existentes de parte de diversas instituições não só de entidades privadas, como públicas, que procuram sempre diminuir o preço para fazer um pouco de política, em favor de sua própria economia, que, em última análise, é nosso sacrifício.

Assim, concluindo esta cracão, espero que o requerimento que foi encaminhado à Mesa é enviado às comissões competentes, ao ser apreciado oportunamente pelo Plenário, venha a receber o apoio da Casa.

Era o que tinha a dizer (Muito bem. Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o Sr. Senador Bezerra Neto.

O SR. BEZERRA NETO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, é sempre grato à Casa quando registramos, nos seus trabalhos, que determinados serviços públicos ou autoridades responsáveis pela administração atendem às solicitações dos nossos requerimentos de informações.

O Sr. Ministro da Saúde, com presteza que elogiamos, atendeu a uma solicitação nossa a respeito do surto de malária que grissava na região de Araguaina e do Rio Garças, no Município de Barra do Garças.

As respostas do Ministério aos itens do nosso Requerimento não são de todo satisfatórias, quanto ao plano do Ministério, mas não deixam de abordar o problema, no que toca ao combate à malária no Estado de Mato Grosso, e descrevem minudentemente a planificação da campanha de erradicação da moléstia. Ora, Senhor Presidente, o que tínhamos solicitado ao Ministério eram providências a respeito de um surto surgido em determinada região daquele vasto Município. A situação é grave, de modo que já falamos pacientemente com o Sr. Ministro da Saúde e voltamos novamente a S. Exa., encarecendo a gravidade do problema e solicitando uma solução independente do plano geral, tendo em vista o fato isolado.

Assim, Sr. Presidente, passo a ler, para que conte das nossas Anais, a resposta ao requerimento de informações que fizemos ao Sr. Ministro da Saúde. Esperamos que, no caso particular do surto aparente e ainda persistente numa determinada região do vasto Município de Barra do Garças, S. Exa., independentemente do plano geral, ordene as providências. Acreditamos que a supressão do serviço que ali era localizado e que sua Excelência informa será sediado em Rondonópolis foi um grave erro, se não uma das causas do reaparecimen-

to da malária naquele vasto Município.

E o seguinte:

(Lendo:)

"INFORMAÇÕES PRESTADAS

1. Em Barra do Garças havia, realmente, um distrito da Campanha de Erradicação da Malária, que não conseguia preencher as condições operacionais para esse tipo de unidade fixa, em consequência das precárias vias de acesso, dificuldades de comunicações, transportes, abastecimento, etc. Informa a chefia do Setor (Estado) que foi considerada mais eficiente, naquela área ainda não abrangida pela erradicação, a execução de serviço itinerante, coadjuvado por postos de notificação voluntária, cuja rede será intensificada. Os atuais distritos da CEM são regionais (grupos de municípios) e apresentam estrutura mais complexa, condizente com o volume e responsabilidades inerentes às operações efetivas de erradicação da malária, que são sistêmáticas, ordenadas com rigoroso planejamento e em continua expansão, até que abranjam a totalidade do território considerando. Para tal tipo de trabalho é necessária uma boa estrutura de base, pois recursos de vulto são empregados e devem capitalizar em termos de saúde e recuperação comunitária.

No Baixo Araguaia de Mato Grosso, região já amazônica, a transmissão ocorre durante todo o ano, com exacerbações estacionais. Tal situação sofrerá profunda modificação a partir do próximo ano, cujas operações de ataque, já programadas, incluem praticamente todo o território do Estado. Todavia, é dada assistência medicamentosa a doenças, inclusive através do Setor Goiás, expressamente autorizado a colaborar com as comunidades da margem esquerda do rio Araguaia, mesmo porque conta com maiores facilidades operacionais.

3 - De acordo com as informações dadas no item 1, a sede do futuro distrito técnico-administrativo será Rondonópolis, já

em estruturação, com apoio, nessa fase, em Cuiabá. Será um distrito amplo, para funcionar como segura base operacional, e atenderá os municípios de Rondonópolis, Alto Araguaia, Alto Garças, Barra do Garças, Guiratinga, Jaciara, Itiquira, Mutum, Ponte Branca, Araguainha, Roxoréu, Tesoro, General Carneiro e Torixoréu, totalizando uma população, estimada pela CEM, de 141.610 habitantes, para o ano transacto de 1968.

A criação e instalação de um distrito técnico-administrativo (DTA), unidade complexa e onerosa, só se justifica quando há, na localidade a ser selecionada para sede, amplas condições para funcionar como base — e não núcleo — operacional, por isso que comanda a totalidade das operações de erradicação da malária, em grupos significativos de municípios.

Abaixo dele, e em linha descendente direta, podem ser criados distritos técnicos e subdistritos com funções mais simples e para áreas menores, mas tudo em planejamento global, exigindo a pré-existência do DTA.

Assim, áreas menores e municípios, serão atendidos por turmas da CEM, apoiadas nas mencionadas unidades e sub-unidades.

Situação Atual e Planejamento Para o Estado de Mato Grosso

O Plano Nacional de Erradicação da Malária foi elaborado à base de prioridades demográficas, econômicas e orçamentárias.

Não teria, o Ministério da Saúde, recursos para atender, de uma só vez, toda a área de malária do país, correspondente a mais de 80% do seu território. A própria legislação que regula a matéria determina que o programa se implante e se expanda gradualmente, de acordo com os recursos existentes.

Assim, foram seguidas as prioridades, como é fácil verificar-se pelos relatórios anuais, cumprindo-se também a expansão do programa. Só neste ano, novo contingente de 800.000 casas entrará na fase de ataque da Campanha.

Para 1968, está programada a inclusão de toda a área malária

de Mato Grosso, num total estimado de 240.000 casas.

Atualmente já estão sob operações efetivas e regulares de erradicação áreas correspondentes a 90.000 casas, fora as localidades atendidas em caráter de emergência, na eclosão de surtos.

Estão nessa área as localidades situadas na faixa de fronteira com os países vizinhos e na divisa territorial com os Estados vizinhos.

O resto do Estado encontra-se em fase preparatória, mais lenta em Mato Grosso, em virtude da extensão territorial, rarefação demográfica e dispersão domiciliar, com meios de comunicação e vias de transporte pouco desenvolvidos. Todavia, o recente avanço geográfico com cadastramento domiciliar e familiar prossegue, sem interrupção, e é feito por pessoal próprio da CEM, especialmente treinado.

A Campanha mantém, dentro das suas possibilidades, cooperação com os órgãos de saúde do Estado, e realiza borragens com inseticida em áreas mais explosivas e presta assistência medicamentosa às populações, enquanto se conclui a fase preparatória para o desencadeamento de operações de inseticida regulares, cíclicas e supervisionadas.

das, que constituem a principal arma da fase de ataque, complementada com medicação sistemática dos doentes que forem sendo detectados.

Com tais providências a Campanha estará protegendo toda a população do Estado, num total de mais de 1 milhão de habitantes, em caráter permanente, até a erradicação final da endemia.

E só Sr. Presidente, (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Sr. Senador Gilberto Marinho.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO FRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — A Mesa fará atendimento à solicitação de V. Ex-celência.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para hoje, às 21 horas.

E evidente a falta de número para prosseguimento dos trabalhos. Assim, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

CRIM DO DIA

Sessão em 2 de junho de 1967

(SEXTA-FEIRA)

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1967

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo número 24, de 1967, originário da Câmara dos Deputados (nº 5-67, na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-Lei nº 322, de 7 de abril de 1937, que estabelece limitações ao reajuste de alugéis e dá outras provisões (Projeto incluído na Ordem do Dia nos termos do Art. 171, nº 1º, do Regimento Interno), dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

2

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44, DE 1967

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 348, de 1967), do Projeto de Resolução nº 4, de 1967, que revigora a Resolução nº 32, de 25 de março de 1935, 1º, adiada pela Resolução nº 33, de 14 de outubro de 1965, e dá outras provisões.

MESA

Presidente - Moura Andrade - ARENA - SP
 1º Vice-Presidente - Nogueira da Gama - (MDB - MG)
 2º Vice-Presidente - Gilberto Marinho - (ARENA - GB)
 3º Secretario - Diharte Mariz - ARENA - RN
 2º Secretario - Victorino Freire - (ARENA - MA)

4º Secretário - Edmundo Levi - (MDB - AM)
 4º Secretario - Catete Pinheiro - (ARENA - PA)
 4º Suplente - Attilio Fontana - (ARENA - SC)
 2º Suplente - Guido Mondin - (ARENA - RS)
 3º Suplente - Sebastião Archer - (MDB - MA)
 4º Suplente - Raul Giuberti - (ARENA - ES)

Liderança

DO GOVERNO

Líder - Daniel Krieger - (ARENA - RS)

Vice-Líderes:

Paulo Sarasate (ARENA - CE) Eurico Rezende - (ARENA (ES))

DA ARENA

Líder - Filinto Müller - (MT)

DO M D B

Líder - Aurélio Vianna - (GB)

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves - (CE)

Vice-Líderes:

Antônio Carlos - (SC)

Bezerra Neto - (MT)

Rui Palmeira - (PB)

Adalberto Senna - (ACRE)

Manoel Vilaça - (RN)

Lino de Mattos - (SP)

Vasconcelos Térres - (RJ)

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermirio

Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES

José Feliciano

Ney Braga

João Cleóphas

Teotonio Villela

Júlio Leite

SUPLENTES

Attilio Fontana

Leandro Maciel

Benedicto Valladares

Adolpho Franco

Sigefredo Pacheco

MDB

Aurélio Vianna

Pedro Ludovico

José Ermirio

Márcios Martins

Secretario: J. Ney Passos Dantas.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos

Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

TITULARES

Milton Campos

Antônio Carlos

Aloysio de Carvalho

Eurico Rezende

Wilson Gonçalves

Petrônio Portela

Carlos Lindenberg

Rui Palmeira

SUPLENTES

Vasconcelos Térres

Danie Krieger

Benedicto Valladares

Alvaro Maia

Lobão da Silveira

Jose Feliciano

Menezes Pimentel

Leandro Maciel

MDB

Aarão Steinbruch

Aurélio Vianna

Mário Martins

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão - Of. Legislativo - FL-6.
Reuniões: quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão

Vice-Presidente: Eurico Rezende

ARENA

TITULARES

José Feliciano

Lobão da Silveira

Petrônio Portela

Eurico Rezende

Attilio Fontana

SUPLENTES

Benedicto Valladares

Adolpho Franco

Arnon de Melo

Júlio Leite

Mello Braga

MDB

Adalberto Sena

Lino de Mattos

Secretário: Alexandre Mello.
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(9 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Mário Martins

ARENA

SUPLENTES

Carvalho Pinto

Carlos Lindenberg

Júlio Leite

Teotonio Villela

Domicio Gondim

Leandro Maciel

José Leite

Joao Cleofas

Duarte Filho

Sigefredo Pacheco

Filinto Müller

Paulo Torres

MDB

Mario Martins

Pedro Ludovico

Lino de Mattos

José Ermirio

Josaphat Marinho

João Abrahão

Secretario: Claudio Rodrigues Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 15:30 horas.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Alvaro Maia

ARENA

SUPLENTES

Menezes Pimentel

Mem de Sa

Alvaro Maia

Duarte Filho

Aloysio de Carvalho

Benedicto Valladares

Antônio Carlos

Sigefredo Pacheco

Teotonio Villela

Petrônio Portela

MDB

Adalberto Sena

Lino de Mattos

Antônio Barbino

Josaphat Marinho

Secretario: Claudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quartas-feiras às 15h 30m.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(16 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo

Vice-Presidente: Paulo Sarasate

ARENA

SUPLENTES

João Cleofas

Mem de Sa

Júlio Leite

Leandro Maciel

Manoel Vilaça

Clodomil Milet

Adolpho Franco

Sigefredo Pacheco

Paulo Sarasate

Carvalho Pinto

Fernando Corrêa

MDB

Argemiro Figueiredo

Bezerra Neto

Óscar Passos

Arthur Virgilio

Josaphat Marinho

José Ermirio

Lino de Mattos

Pessoa de Queiros

Secretario: Hugo Rodrigues Figueiredo.

Reuniões: Quartas-feiras às 10h.

COMISSÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA

SUPLENTES

Ney Braga

Attilio Fontana

Adolpho Franco

Domicio Gondim

João Cleóphas

MDB

Antônio Balbino

José Ermirio

Pessoa de Queiros

Pedro Ludovico

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão - Of. Leg. FL-0.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrólio Portela
Vice-Presidente: José Cândido

A R E N A

TITULARES
Petrólio Portela
Domício Gondim
Álvaro Maia
José Cândido
Mello Braga
Júlio Leite

SUPLENTES

José Guiomard
José Leite
Lobão da Silveira
Manoel Villaça
Celsinho Ramos
Duarte Filho

M D B

Aarão Steinbruch
Rui Carneiro
Arthur Virgílio

Bezerra Neito
Mário Martins
Adalberto Sena

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: Domício Gondim

A R E N A

TITULARES
Domício Gondim
José Leite
Celsinho Ramos
Paulo Tórres
Carlos Lindenberg

SUPLENTES

José Feliciano
Mello Braga
José Guiomard
Vasconcelos Tórres
Rui Palmeira

M D B

Josaphat Marinho
José Ermírio

Aarão Steinbruch
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SÉCAS

(4 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro
Vice-Presidente: Duarte Filho

A R E N A

TITULARES
Rui Palmeira
Manoel Villaça
Clodomir Milet
Júlio Leite
Duarte Filho

SUPLENTES

Menezes Pimentel
José Leite
Domício Gondim
Leandro Maciel
Petrônio Portela

M D B

Rui Carneiro
Aurélio Viana

Pessoa de Queiroz
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quinta-feira, às dezenove horas.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

A R E N A

TITULARES
Wilson Gonçalves
Paulo Torres
Antônio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de São
Euricé Rezende

SUPLENTES

José Feliciano
Daniel Krieger
Adolpho Franco
Rui Palmeira
Petrônio Portela
Clodomir Milet

M D B

José Ermírio
Lino de Mattos
Josaphat Marinho

Antônio Balbino
Aurélio Viana
Aarão Steinbruch

Secretário: Afrânio Cavalcanti Mello Júnior

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano
Vice-Presidente: Teotônio Villela

A R E N A

TITULARES
Teotônio Villela
Antônio Carlos
José Feliciano
Lobão da Silveira

SUPLENTES

Felinto Müller
Mem de São
José Leite
José Guiomard
Bezerra Neto

M D B

Secretário: Mário Nelson Duarte
Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES(11^º MEMBROS)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benedito Valladares
Vice-Presidente: Pesosa de Queiroz

A R E N A

TITULARES
Benedito Valladares
Mehnito Müller
Aloysio de Carvalho
Antônio Carlos
José Cândido
Arnon de Melo
Mem de São
Rui Palmeira

Álvaro Maia
Fernando Corrêa
Celsinho Ramos
Wilson Gonçalves
José Guiomard
José Leite
Clodomir Milet
Menezes Pimentel

M D B

Pessoa de Queiroz
Aarão Steinbruch
Mário Martins
Secretário: J. B. Gastejon Branco
Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE SAÚDE

(6 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco

Vice-Presidente: Manoel Villaça

A R E N A

TITULARES
Sigefredo Pacheco
Duarte Filho
Fernanda Corrêa
Manoel Villaça

Júlio Leite
Clodomir Milet
Ney Braga
José Cândido

M D B

Pedro Ludovico
Secretário: Alexandre Mello
Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres

Vice-Presidente: Oscar Passos

A R E N A

TITULARES
Paulo Torres
José Guiomard
Sigefredo Pacheco
Ney Braga
José Cândido

Atílio Fontana
Adolpho Franco
Manoel Villaça
Mello Braga
Júlio Leite

M D B

Oscar Passos
Mário Martins
Secretário: Carmelita de Souza
Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**COMPOSIÇÃO**

(7 membros)

Presidente: Vasconcelos Torres
Vice-Presidente: Arnon de Melo**A R E N A****TITULARES**Vasconcelos Torres
Carlos Lindenberg
Arnon de Melo
Paulo Torres
José Guiomard**M D B**Arthur Virgilio
Adalberto Sena

Secretário J. Ney Passos Dantas

Reuniões: Terças-feiras às 15:00 horas.

SUPLENTESJosé Feliciano
Antônio Carlos
Manoel Villaça
Menezes Pimentel
Celso RamosLino de Mattos
Aarão Steinbruch**A R E N A****TITULARES**José Leite
Celso Ramos
Arnon de Melo
Atílio Fontana**SUPLENTES**José Guiomard
Petronio Portela
Domicio Gondin
Carlos Lindenberg**A R E N A****M D B**Lino do Mattos
Arthur Virgilio

Secretária: Carmelita de Souza

Reuniões: Quintas-feiras, às 16:00 horas.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guiomard

Vice-Presidente: Clodomir Millet

A R E N A**TITULARES**

José Guiomard

Lobão da Silveira

Fernando Corrêa

José Feliciano

Clodomir Millet

Filinto Müller

Alvaro Maia

Eugenio Pacheco

M D B

Adalberto Sena

Oscar Passos

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras às 13:00 horas.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(6 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: José Leite
Vice-Presidente: Lino de Matos**A R E N A****TITULARES**José Leite
Celso Ramos
Arnon de Melo
Atílio Fontana**SUPLENTES**José Guiomard
Petronio Portela
Domicio Gondin
Carlos Lindenberg

PREÇO DESTE NÚMERO, NCr\$ 0,01